



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023-SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/1106-003-PMA

Pregão Eletrônico nº 050/2023-SRP		Data de Abertura: 19/12/2023 às 09:00 no site: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>Objeto:</b>			
REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 29.616.724,92 (vinte e nove milhões e seiscentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/ Dem.?</b>	<b>Dec. nº 10.024/2019?</b>
NÃO	NÃO	NÃO	SIM
<b>Prazo para envio da proposta inicial/documentação:</b>			
Início: 06/12/2023 Término: 19/12/2023 às 08:59 HORAS			
<b>Prazo para envio da proposta readequada:</b>			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>		<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-SRP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 (horário oficial de Brasília – DF)**

**LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

O Município de Abaetetuba/PA por meio da Prefeitura Municipal, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n. 401/2023-GP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e Decreto nº 9.488/2018 que dispõem sobre o sistema de registro de preços subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.abaetetuba.pa.gov.br/> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Abaetetuba tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.
- 1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender a Prefeitura Municipal e/ou suas Secretarias.
- 1.3. Os itens listados no **Anexo I – Termo de Referência**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.

- 1.4. A licitantes para a qual for adjudicado item constante do **Anexo I – Termo de Referência**, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.
- 1.5. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do **Anexo I – Termo de Referência**, razão pela qual a Prefeitura Municipal de Abaetetuba não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.
- 1.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 1.7. O prazo para entrega dos produtos/serviços: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), quando solicitada, será no máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data da ordem de compra e/ou serviço, objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1. O órgão gerenciador será o município.
- 2.2. Será participante os seguintes órgãos:  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.  
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN  
Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública – SEMOB  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)
- 3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - 3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

sistema ou à(ao) Prefeitura Municipal de Abaetetuba responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Publicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Abaetetuba com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Publicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 4.3.7. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;
  - 4.3.8. As sociedades empresárias:
    - 4.3.8.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
    - 4.3.8.2. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
    - 4.3.8.3. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
    - 4.3.8.4. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
    - 4.3.8.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.8.6. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Abaetetuba em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.8.7. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;

4.3.8.7.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

- a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.
- b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.
- c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 – TCU - Plenário: “A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 33, da Lei no 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”. (Grifo nosso).

4.3.8.7.2. Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo relativamente baixo, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema, deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- 5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 6.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme previsto no art. 33 do Decreto nº 10.024/2019.**
- 6.18. Modo de disputa aberto (Art. 32 do Dec. 10.024/19).
- 6.19. Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.:
- 6.20. § 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.21. § 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.22. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 7.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**7.2.2. A proposta deve conter:**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do serviço e/ou produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Preço unitário e total;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- g) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- h) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- i) Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas, quando for o caso.

7.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **7.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto/serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

7.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

7.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 7.2**.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no **item 8**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

7.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 7.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal, sito a End. Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº **050/2023-SRP**.

7.11.1. O atendimento do **subitem 7.12**, deverá ser atendido, somente se o Pregoeiro solicitar no chat da plataforma do Portal de Compras Públicas, devendo o licitante obedecer a convocação sob pena de desclassificação.

7.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:

7.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, quando for o caso, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.12.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.13. Caso necessário, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação do veículo para inspeção da equipe técnica da secretaria Obras e Viação do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência:

7.13.1. Se o(s) veículo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**8. DO EMPATE:**

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 8.2, e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4. **As consultas aos cadastros, devem ser apresentadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar as seguintes documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

### **9.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII - RG e CPF Sócios/Proprietário e/ou Administradores.

9.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou somente da consolidação respectiva caso tenha.

### **9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao). Acompanhada da Certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado sede da licitante, juntamente com a Certidão de ações trabalhistas em autos físicos da jurisdição do Estado sede da licitante.

9.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s), conforme (Lei nº 11.101, de 9.2.2005).

**II – Balanço Patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

III - O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, e notas explicativas. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada.

V - O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

(LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

**9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

- a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) / serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- b) O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do termo de referência, com pelo menos 15% (quinze por cento) do objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es);

9.2.4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s), bem como não apresentar as quantidades mínimas exigidas, será(ão) declarado(s) inválidos.

**9.2.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

9.2.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**9.2.6. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS**

9.2.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- 9.2.6.2. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;
- 9.2.6.3. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 9.2.6.4. Declaração de que concorda com os termos do edital;
- 9.2.6.5. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6;
- 9.2.6.6. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);
- 9.2.6.7. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.6.8. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 9.2.6.9. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

**9.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

9.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

9.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

9.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual; e
- b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- 9.4.1. Os documentos complementares que por ventura possam ser exigidos para aferir a veracidade de outros já apresentados, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema, sob pena de desclassificação ou inabilitação do certame, conforme regulado neste Edital.
- 9.4.2. A critério do pregoeiro, os documentos de habilitação poderão ser solicitados para serem remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Setor de Licitações do(a) Prefeitura Municipal de Abaetetuba, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com os dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma dos itens 7 e 9 deste Edital. Ressalta-se que esta solicitação só deverá ser atendida se o pregoeiro solicitar o encaminhamento dos documentos via chat após a empresa ser declarada vencedora do certame.
- 9.4.3. O não atendimento a solicitação realizada pelo Pregoeiro constante no subitem 9.4.2 ensejará na inabilitação do licitante.
- 9.4.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 9.4.5. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem 9.2.2, inciso III, IV e VI) e subitem 9.2.3, inciso I, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via plataforma eletrônica, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 9.4.8. No julgamento e avaliação das propostas em habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.4.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 9.4.11. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.
- 9.4.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.4.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme item 7.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 20 (vinte) minutos**.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00hs.

11.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.6. As razões e contrarrazões serão recebidas **via sistema (campo próprio disponibilizado) do Portal de Compras Públicas**, não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas (fax, e-mail ou protocolo físico).

11.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a(o) Autoridade Competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO**

- 14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 14.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 14.3. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.
- 14.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.
- 14.4.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- 14.4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 14.4.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. O Termo de contrato **Anexo IV** deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.
- 14.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 14.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.
- 14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 14.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15. DO REAJUSTE**

- 15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.
- 15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1. O pagamento será efetuado até 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data final do período de adimplimento do fornecimento, mediante apresentação do relatório de consumo mensal, nota fiscal atestada pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.
- 16.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Órgão Solicitante, contendo CNPJ do mesmo:
- 16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada – Banco, Agência, Conta Corrente indicado pelo contratado.
- 16.4. Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos obrigatórios:
- a) apresentação de nota fiscal ou fatura a ser encaminhada ao Departamento Financeiro do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, do fornecimento do produto/serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;
  - b) certificação (atesto) referente ao quantitativo do material e/ou serviço recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização;
  - c) verificação da regularidade fiscal da Contratada quanto às certidões de regularidade fiscal exigidas na Habilitação, quais sejam:
    - I. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos;
    - II. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

16.5. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

- a) emitido em nome do Órgão Solicitante;
- b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;
- c) conter no campo com “descrição” as seguintes menções:

- Detalhar o objeto:

- Termo de Contrato nº.....

- Setor responsável:.....

- Nota de empenho:.....

16.6. O documento de cobrança não aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição.

16.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado.

16.8. A empresa deverá manter, durante todo o período de fornecimento do produto, a situação de regularidade junto a Contratante.

16.9. Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelo produto e/ou serviço fornecido, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

16.10. A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

16.11. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 17.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 17.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 17.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 17.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 17.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
  - 17.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 17.6.6. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
    - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 18.4. Acolhida a impugnação, desde que altere substancialmente a proposta das licitantes será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

#### **19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **21. DOS ANEXOS:**

- 21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 21.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
  - 21.1.3. ANEXO III – Minuta da ata de registro de preços;
  - 21.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;
  - 21.1.5. ANEXO V - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
  - 21.1.6. ANEXO VI - Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.

Abaetetuba/PA, 06 de dezembro de 2023

---

**Francineti Maria Rodrigues Carvalho**  
Prefeita Municipal de Abaetetuba



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

**1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.105.127.0003- 50

Endereço: Rua Siqueira Mendes, 1359

CEP: 68.440-00

Cidade: Abaetetuba/PA

Fones: S/N

E-mail:

**2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO e SECRETARIAS MUNICIPAIS., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Prefeitura Municipal De Abaetetuba, Departamento E Secretarias Municipais.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral e hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais.

Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração,

**DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANCIAS**

**Manutenção e Adequação de Infraestrutura:** A Secretaria Municipal de Finanças desempenha um papel central na gestão econômica e financeira do município. A manutenção adequada de suas instalações é vital para garantir a eficiência operacional, a segurança do patrimônio público e o adequado funcionamento dos setores responsáveis pela arrecadação e gestão financeira.

**Otimização de Espaços Físicos:** A aquisição de material de construção permite otimizar os espaços físicos utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, possibilitando a reorganização de salas, divisórias, e demais estruturas. Isso contribui para a melhor utilização dos recursos disponíveis, criando ambientes de trabalho mais eficientes e adaptados às necessidades específicas da pasta.

**Modernização Tecnológica e Infraestrutura de TI:** A evolução constante da tecnologia exige atualizações frequentes na infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI). A aquisição de material de construção é essencial para a adaptação de espaços destinados a servidores, centros de dados, e áreas de trabalho que suportem a modernização dos sistemas e a segurança da informação financeira.

**Eficiência Energética e Sustentabilidade:** A incorporação de práticas sustentáveis na infraestrutura física da Secretaria de Finanças, como a implementação de sistemas eficientes de iluminação, ventilação e isolamento térmico, pode resultar em economia de recursos a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

longo prazo. A aquisição de materiais de construção apropriados possibilita a realização de adaptações visando a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental.

**Atendimento aos Princípios de Acessibilidade:** A adequação das instalações da Secretaria de Finanças às normativas de acessibilidade é fundamental para garantir a inclusão de todos os cidadãos nos serviços oferecidos. A aquisição de materiais de construção permite a implementação de rampas, elevadores, banheiros adaptados e demais estruturas que promovam a acessibilidade.

**Segurança Patrimonial e de Informações:** A segurança física e lógica das instalações da Secretaria de Finanças é uma prioridade. A aquisição de materiais de construção destinados a sistemas de segurança, como câmeras, cercas e sistemas de controle de acesso, é essencial para proteger tanto o patrimônio físico quanto as informações sensíveis sob responsabilidade da Secretaria.

**Cumprimento das Normas e Regularidades:** A realização de investimentos na infraestrutura física da Secretaria de Finanças, por meio da aquisição de material de construção, é uma prática alinhada ao cumprimento das normas e regulamentações locais e nacionais. Isso garante a conformidade legal das instalações e contribui para uma gestão pública transparente e eficaz.

**DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA**

**Infraestrutura para Desenvolvimento Agrícola:** A Secretaria Municipal de Agricultura desempenha um papel crucial no desenvolvimento sustentável do setor agrícola local. A aquisição de material de construção é essencial para garantir a infraestrutura adequada, tais como galpões, armazéns, e estruturas de apoio, que contribuem diretamente para o armazenamento e processamento de produtos agrícolas.

**Modernização de Espaços de Atendimento e Apoio:** A modernização e adequação de espaços utilizados para atendimento ao agricultor, reuniões, capacitações e demais atividades são fundamentais para o fortalecimento da agricultura local. A aquisição de materiais de construção possibilita a criação de ambientes propícios para a realização dessas atividades, promovendo o desenvolvimento técnico e social no meio rural.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Construção e Manutenção de Infraestruturas para Projetos Agrícolas:** A execução de projetos agrícolas, como a implementação de sistemas de irrigação, viveiros, barragens, entre outros, demanda a disponibilidade de materiais de construção adequados. A aquisição desses materiais se torna crucial para garantir o êxito desses projetos, contribuindo para o aumento da produtividade e sustentabilidade das práticas agrícolas.

**Apoio à Agricultura Familiar:** A agricultura familiar é uma base importante da economia local, e o apoio adequado a esse setor requer a disponibilidade de estruturas como pequenos galpões, instalações para processamento de alimentos e armazéns. A aquisição de materiais de construção permite atender a essas necessidades, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e gerando impactos positivos na economia local.

**Adaptação a Normativas e Boas Práticas Agrícolas:** A aquisição de materiais de construção possibilita a adaptação das estruturas existentes às normativas e boas práticas agrícolas vigentes. Isso inclui a construção de instalações que atendam aos padrões de higiene, segurança e sustentabilidade, promovendo o alinhamento com as exigências legais e a melhoria contínua das atividades agrícolas.

**Promoção da Inovação e Pesquisa:** A criação de estruturas adequadas para laboratórios, centros de pesquisa e experimentação é facilitada pela aquisição de materiais de construção. Esses espaços são fundamentais para o desenvolvimento de novas técnicas agrícolas, testes de culturas e a promoção da inovação no setor, beneficiando diretamente os agricultores locais.

Em resumo, a aquisição de material de construção pela Secretaria Municipal de Agricultura é estratégica para promover o desenvolvimento sustentável do setor agrícola, fortalecendo a infraestrutura, apoiando a agricultura familiar e possibilitando a implementação de projetos inovadores.

**Atendimento às Demandas de Campo e Deslocamentos:** A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca desempenha um papel fundamental na promoção e desenvolvimento do setor agrícola e pesqueiro do município. Frequentemente, os servidores estão em campo, visitando propriedades rurais, participando de eventos e feiras, ou realizando ações de fomento e apoio aos produtores locais. Nessas situações, o acesso a refeições adequadas pode ser limitado, e o fornecimento de lanches e refeições pela empresa contratada garantirá que os colaboradores estejam bem alimentados durante suas atividades externas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Eficiência e Produtividade:** A disponibilização de lanches e refeições no local de trabalho proporcionará aos servidores uma opção conveniente e rápida para se alimentar, evitando a interrupção das atividades para buscar alimentação externa. Alimentação adequada e balanceada contribui para o aumento da energia e produtividade dos colaboradores, refletindo-se na qualidade e eficácia dos serviços prestados à população.

**Segurança Alimentar e Variedade de Opções:** Ao contratar uma empresa especializada nesse serviço, podemos assegurar que as refeições serão preparadas e servidas seguindo as normas de segurança alimentar. Além disso, a contratação de um fornecedor experiente possibilitará oferecer uma maior variedade de opções, incluindo refeições adaptadas para atender a diferentes preferências e necessidades alimentares dos servidores.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**Necessidade de Manutenção e Melhoria na Infraestrutura Municipal:** A cidade de Abaetetuba/PA possui uma extensa rede de infraestrutura que demanda constante manutenção e melhoria. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de construção é crucial para garantir que as obras e projetos em andamento sejam executados de maneira eficiente, atendendo às demandas da população.

**Ampliação e Realização de Obras Públicas:** A Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública tem como responsabilidade a execução de projetos de construção, ampliação e reforma de edificações públicas, bem como a pavimentação de vias e outras obras de infraestrutura. A aquisição de material de construção é essencial para garantir o sucesso dessas iniciativas, possibilitando a conclusão dentro dos prazos estabelecidos.

**Busca por Economia e Eficiência:** A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material de construção permite a aquisição em larga escala, possibilitando economias de escala e, conseqüentemente, redução de custos para o município. Além disso, a seleção de um fornecedor confiável assegura a qualidade dos materiais adquiridos, evitando retrabalhos e garantindo a durabilidade das obras realizadas.

**Atendimento às Normas e Padrões Técnicos:** A escolha de uma empresa fornecedora de materiais de construção idônea assegura que os produtos atendam às normas técnicas e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

padrões de qualidade exigidos para a execução de obras públicas. Isso é essencial para garantir a segurança e a durabilidade das estruturas construídas, bem como para evitar problemas legais e garantir a transparência nos processos licitatórios.

**Agilidade na Execução de Projetos:** A parceria com uma empresa especializada agiliza o processo de aquisição, proporcionando maior rapidez na entrega dos materiais necessários para a continuidade das obras em andamento. Isso contribui para a eficiência na gestão pública e para a satisfação da comunidade, que se beneficia diretamente das melhorias realizadas.

**Transparência e Legalidade:** A realização de processo licitatório para a contratação da empresa de fornecimento de material de construção atende aos princípios da legalidade e transparência na administração pública, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para o município.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de construção é essencial para o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura urbana de Abaetetuba/PA, contribuindo para o bem-estar da população e para o progresso do município.

#### **4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

4.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO e SECRETARIAS MUNICIPAIS., cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPIIE32-SACO C/ 50KG	25000,000	SACO
2.	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	45000,000	QUILO
3.	ARGAMASSA COLANTE ACII	35000,000	QUILO
4.	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	30000,000	QUILO
5.	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO.	30000,000	QUILO
6.	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4,	3500,000	METRO QUADRA
7.	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, MENOR OU IGUAL A 2025	5500,000	METRO QUADRA
8.	PISO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, (PADRÃO POPULAR) MAIOR OU IGUAL A 3	6000,000	METRO QUADRA
9.	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	2500,000	METRO QUADRA
10.	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E =4MM	1000,000	METRO QUADRA
11.	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	1400,000	METRO QUADRA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25CM	400,000	METRO QUADRA
13.	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25X25CM	400,000	METRO QUADRA
14.	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM	200,000	METRO QUADRA
15.	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25X25CM E=12MM	150,000	METRO QUADRA
16.	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	10000,000	QUILO
17.	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	800,000	QUILO
18.	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3	2000,000	METRO QUADRA
19.	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4	1500,000	METRO QUADRA
20.	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3	1500,000	METRO QUADRA
21.	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTO DE SOLVENTES	800,000	LITRO
22.	RODAPE ARDOSIA, CINZA, 10CM, E=1CM	1000,000	METRO
23.	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE	1000,000	METRO
24.	RODAPE EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=7CM E=2CM CORTE PRETO	1000,000	METRO
25.	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H=5CM, E=1,5CM	800,000	METRO
26.	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO	800,000	METRO
27.	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H=5CM	1000,000	METRO
28.	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE 10 CM	1000,000	METRO
29.	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA L=15CM, E=2,0CM	300,000	METRO
30.	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L=15CM	300,000	METRO
31.	SOLEIRA/PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM, E=2CM CORTE RETO	300,000	METRO
32.	SOLEIRA/TABEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=5CM, E=2,0CM	300,000	METRO
33.	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA 2,5X2,5CM	200,000	METRO QUADRA
34.	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA 5X5CM	200,000	METRO QUADRA
35.	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT LISAS/SOLIDAS 2,5X2,5CM	200,000	METRO QUADRA
36.	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT LISAS/SOLIDAS 5X5CM	200,000	METRO QUADRA
37.	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM E=2,0CM COM PINGADEIRA	200,000	METRO
38.	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM E=3CM, CORTE RETO	180,000	METRO
39.	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L=15CM	200,000	METRO QUADRA
40.	PEITORIL/SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=25CM, E=3CM CORTE RETO	150,000	METRO
41.	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-12, ATÉ 5MCA	300,000	METRO
42.	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-22, ATÉ 30MCA	200,000	METRO
43.	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-35/10, ATÉ 100MCA	50,000	METRO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

44.	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-35/6.ATÉ 100MCA	50,000	METRO
45.	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS,COR CINZA,10X4,5MM(ALTURA X ESPESSURA)	3000,000	METRO
46.	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS,COR CINZA,17X3MM(ALTURA X ESPESSURA)	3000,000	METRO
47.	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS,COR CINZA,27X3MM(ALTURA X ESPESSURA)	3000,000	METRO
48.	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI P/INJEÇÃO EM TRINCAS,BICOMPONENTE BAIX	50,000	QUILO
49.	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI,BICOMPONENTE,FLUIDO	50,000	QUILO
50.	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI,BICOMPONENTE,PASTOSO(TIXOTROPICO)	50,000	QUILO
51.	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	50,000	LITRO
52.	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	200,000	LITRO
53.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO	200,000	LITRO
54.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA,LIQUIDO E ISENTO DE CLORETO	250,000	LITRO
55.	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	200,000	LITRO
56.	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA,LIQUIDO ISENTO CLOR	200,000	LITRO
57.	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	250,000	LITRO
58.	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA P/CONCRETO	150,000	LITRO
59.	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL P/CONCRETO,LIQUIDO	250,000	QUILO
60.	AGENTE DE CURA,PROTETOR DA EVAPORAÇÃO DA AGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	300,000	QUILO
61.	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	50,000	UNIDADE
62.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO CONVENCIONAL AUTOMATICO DE BOIA	100,000	UNIDADE
63.	SUPERIOR/INFERIOR/INFERIOR,15A/250V	80,000	UNIDADE
64.	BACIA SANITARIA (VASO)COM CAIXA ACOPLADA,SIFÃO APARENTE,DE LOUCA BRANCA(SEM ASSE	50,000	UNIDADE
65.	BACIA SANITARIA(VASO)CONVECIONAL P/PCD,SEM FURO FRONTAL LOUCA BRANCA SEM ASSENTO	40,000	UNIDADE
66.	BACIA SANITARIA(VASO)CONVENCIONAL P/USO ESPECIFICO(HOSPITAIS,CLINICAS)	37,000	UNIDADE
67.	BACIA SANITARIA(VASO)CONVENCIONAL,DE LOUÇABRANCA,SIFÃO APARENTE SAIDA VERTICAL	50,000	UNIDADE
68.	BACIA SANITARIA(VASO)CONVENCIONAL DE LOUCA COLORIDA,SIFÃO APARENTE SAIDA VERTICA	50,000	UNIDADE
69.	BACIA SANITARIA(VASO)INFANTIL,SIFONADO,DE LOUCA BRANCA,SEM ASSENTO	30,000	UNIDADE
70.	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L	100,000	UNIDADE
71.	BALDE VERMELHO P/SINALIZAÇÃO DE VIAS	150,000	UNIDADE
72.	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 120X60CM	20,000	UNIDADE
73.	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 150X60CM	20,000	UNIDADE
74.	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 200X60CM	20,000	UNIDADE
75.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	1000,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10,COM PARAFUSO DE 6,10X65MM	1000,000	UNIDADE
77.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10,COM PARAFUSO DE 5/16X80MM	1000,000	UNIDADE
78.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	1000,000	UNIDADE
79.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	1000,000	UNIDADE
80.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	1000,000	UNIDADE
81.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6,COM PARAFUSO DE 4,20X40MM	1000,000	UNIDADE
82.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	1000,000	UNIDADE
83.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8,COM PARAFUSO DE 4,80X50MM	1000,000	UNIDADE
84.	BUCHA DE NYLON ,DIAMETRO DO FURO 8MM,COMPRIMENTO 40MM,C/PARAFUSO 4,8X50MM	1000,000	UNIDADE
85.	CADEADO SIMPLES,CORPO EM LATAO MACICO,LARGURA 25MM DAMETRO 5,0MM	200,000	UNIDADE
86.	CADEADO SIMPLES,CORPO EM LATAO MACICO,COM LARGURA DE 35MM DIAMETRO 6,0MM	180,000	UNIDADE
87.	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATAO MACICO,LARGURA 50MM DIAMETRO 8,0MM	150,000	UNIDADE
88.	COLA BRANCA BASE PVA	80,000	QUILO
89.	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXIVEL,H=70/76CM(NBR 15071)	50,000	UNIDADE
90.	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA,H=70/76CM	50,000	UNIDADE
91.	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	220,000	QUILO
92.	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	400,000	LITRO
93.	DEMOLDANTE PROTETOR P/FORMAS DE MADEIRA,DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	400,000	LITRO
94.	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL,CONCENTRADO	500,000	LITRO
95.	DILUENTE AGUARRAS	400,000	LITRO
96.	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA P/PISO DE CONCRETO	300,000	QUILO
97.	ESPACADOR/DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,EM PLASTICO VERG.4,2A12,5MM	5000,000	UNIDADE
98.	ESPACADOR/DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA COBRIMENTO 20MM	5000,000	UNIDADE
99.	ESPACADOR/DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO,P/VERGALHAO ATE 10MM	5000,000	UNIDADE
100.	ESPACADOR/DISTANCIADOR,EM PLASTICO,TIPO APOIO DE CORDOALHA 50MM	5000,000	UNIDADE
101.	ESPACADOR/SEPARADOR/CENTRALIZADOR DE BARRA DE AÇO 20MM	5000,000	UNIDADE
102.	ESPACADOR/SEPARADOR/CENTRALIZADOR 25 A 32MM	5000,000	UNIDADE
103.	ESPACADOR/SEPARADOR DE CORDOALHA TIPO DISCO 12FURROS DE 14MM	4500,000	UNIDADE
104.	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	300,000	UNIDADE
105.	FLANELA 30 X 40CM	1500,000	UNIDADE
106.	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	18000,000	QUILO
107.	GRAXA LUBRIFICANTE	800,000	QUILO
108.	GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO,L=110MM,RECOBRIMENTO=100MM,SEÇÃO 1/8X1/2	800,000	UNIDADE
109.	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO,ESPESSURA 10MM,ABERTURA 21MM	800,000	UNIDADE





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

110.	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FLAMENTOS CONTINUOS 100%POLIESTER 14KN/M	1500,000	METRO QUADRA
111.	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FLAMENTOS CONTINUOS 100%POLIESTER 16KN/M	1500,000	METRO QUADRA
112.	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FLAMENTOS CONTINUOS 100%POLIESTER 21KN/M	1500,000	METRO QUADRA
113.	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO 50X35CM(LXC)	50,000	UNIDADE
114.	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRÃO 50X35CM(LXC)	60,000	UNIDADE
115.	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO 44X31CM(LXC)	60,000	UNIDADE
116.	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO 52X45CM(LXC)	60,000	UNIDADE
117.	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR DE LOUCA COLORIDA 52X45CM	60,000	UNIDADE
118.	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO(SEM COLUNA), DIMENSOES 40X30CM	60,000	UNIDADE
119.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES 44X35CM (LXC)	60,000	UNIDADE
120.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES 54X44CM (LXC)	57,000	UNIDADE
121.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO(SEM COLUNA), DIMENSOES 40X30CM	60,000	UNIDADE
122.	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, COM COLUNA, DIMENSOES 54X44CM	47,000	UNIDADE
123.	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, SUSPENSO(SEM COLUNA), DIMENSOES 40X30CM	60,000	UNIDADE
124.	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO IABA (SEM AMIANTO)	200,000	UNIDADE
125.	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E=6MM, ABA 260MM COMPRIMENTO 1100MM	200,000	UNIDADE
126.	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, 30L	50,000	UNIDADE
127.	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, 20L	50,000	UNIDADE
128.	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, 110X60CM	30,000	UNIDADE
129.	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE 22L 60X46CM	30,000	UNIDADE
130.	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FAIXA NA PAREDE, CAPACIDADE 22L, 60X46CM	37,000	UNIDADE
131.	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE 38L 60X60CM	37,000	UNIDADE
132.	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3X100M COR BRANCA, SEM LOGOMARCA	500,000	METRO QUADRA
133.	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR ROLO 1,20X50	700,000	METRO
134.	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA ROLO 1,20X50M	650,000	METRO
135.	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E=0,6MM, DE 0,50X2,44M	400,000	METRO QUADRA
136.	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM, DE 3,00X1,06M(SEM AMIANTO)	1000,000	UNIDADE
137.	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM, DE 4,10X1,06M(SEM AMIANTO)	800,000	UNIDADE
138.	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM, DE 4,60X1,06M(SEM AMIANTO)	800,000	UNIDADE
139.	TELHA DE FIBROCIMENTO E=8MM, DE 3,00X1,06M(SEM AMIANTO)	800,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

140.	TELHA DE FIBROCIMENTO E=8MM,DE 4,10X1,06M(SEM AMIANTO)	600,000	UNIDADE
141.	TELHA DE FIBROCIMENTO E=8MM,DE 4,60X1,06M(SEM AMIANTO)	600,000	UNIDADE
142.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM,DE 1,22X0,50M(SEM AMIANTO)	1500,000	UNIDADE
143.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM,DE 2,13X0,50M(SEM AMIANTO)	1000,000	UNIDADE
144.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM,DE 2,44X0,50M(SEM AMIANTO)	1200,000	UNIDADE
145.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 1,53X1,10M(SEM AMIANTO)	800,000	UNIDADE
146.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 1,83X1,10M(SEM AMIANTO)	1000,000	UNIDADE
147.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 2,44X1,10M(SEM AMIANTO)	1000,000	METRO QUADRA
148.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 3,66X1,10M(SEM AMIANTO)	800,000	UNIDADE
149.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM,DE 1,53X1,10M(SEM AMIANTO)	800,000	UNIDADE
150.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM,DE 1,83X1,10M(SEM AMIANTO)	800,000	UNIDADE
151.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM,DE 2,44X1,10M(SEM AMIANTO)	800,000	UNIDADE
152.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM,DE 3,66X1,10M(SEM AMIANTO)	600,000	UNIDADE
153.	TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA 39X23CM	600,000	UNIDADE
154.	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA	800,000	METRO QUADRA
155.	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO,ALTURA 17MM,ESPESSURA DE 0,50MM LARGURA 985MM	1200,000	METRO QUADRA
156.	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME,FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL	800,000	METRO QUADRA
157.	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO 0,50MM DE30MM	1000,000	METRO QUADRA
158.	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO 0,50MM DE 50MM	1000,000	METRO QUADRA
159.	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO 0,50MM PRE PINTURA DE 50MM	1000,000	METRO QUADRA
160.	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO 40MM,ESPESSURA DE 0,50 980MM	1200,000	METRO QUADRA
161.	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO 38MM 0,5MM 1056MM 5000MM	400,000	UNIDADE
162.	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO 38MM 0,7MM 1056MM 5000MM	600,000	UNIDADE
163.	TELHA VIDRO TIPO CANAL OU COLONIAL,C=46 A 50CM	400,000	UNIDADE
164.	VIDRO CRISTAL COLORIDO,10MM,PINTADO NA COR BRANCA	150,000	METRO QUADRA
165.	VIDRO CRISTAL COLORIDO,4MM,PINTADO NA COR BRANCA	250,000	METRO QUADRA
166.	VIDRO CRISTAL COLORIDO,6MM,PINTADO NA COR BRANCA	200,000	METRO QUADRA
167.	VIDRO CRISTAL COLORIDO,8MM,PINTADO NA COR BRANCA	180,000	METRO QUADRA
168.	VIDRO LISO FUME E=4MM-SEM COLOCAÇÃO	200,000	METRO QUADRA
169.	VIDRO LISO FUME E=6MM-SEM COLOCAÇÃO	200,000	METRO QUADRA
170.	VIDRO LISO FUME E=5MM-SEM COLOCAÇÃO	200,000	METRO QUADRA
171.	VIDRO LISO INCOLOR E=10MM-SEM COLOCAÇÃO	200,000	METRO QUADRA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

172.	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3MM-SEM COLOCAÇÃO	150,000	METRO QUADRA
173.	VIDRO LISO INCOLOR 4MM-SEM COLOCAÇÃO	200,000	METRO QUADRA
174.	VIDRO LISO INCOLOR 5MM-SEM COLOCAÇÃO	200,000	METRO QUADRA
175.	VIDRO LISO INCOLOR 6MM-SEM COLOCAÇÃO	200,000	METRO QUADRA
176.	VIDRO LISO INCOLOR 8MM-SEM COLOCAÇÃO	150,000	METRO QUADRA
177.	VIDRO MARTELADO OU CANELADO,4MM-SEM COLOCAÇÃO	200,000	METRO QUADRA
178.	VIDRO PLANO ARAMADO E=6MM-SEM COLOCAÇÃO	130,000	METRO QUADRA
179.	VIDRO PLANO ARAMADO E=7MM-SEM COLOCAÇÃO	140,000	METRO QUADRA
180.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10MM-SEM COLOCAÇÃO	140,000	METRO QUADRA
181.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM-SEM COLOCAÇÃO	140,000	METRO QUADRA
182.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM-SEM COLOCAÇÃO	140,000	METRO QUADRA
183.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR P/PORTA DE ABRIR E=10MM-(SEM FERRAG.SEM COLOCAÇÃO	100,000	METRO QUADRA
184.	VIDRO TEMPERADO VERDE E=10MM,SEM COLOCAÇÃO	100,000	METRO QUADRA
185.	VIDRO TEMPERADO VERDE E=6MM,SEM COLOCAÇÃO	140,000	METRO QUADRA
186.	VIDRO TEMPERADO VERDE E=8MM,SEM COLOCAÇÃO	140,000	METRO QUADRA
187.	FORRO DE PVC LISO,BRANCO 10CM 8MM 10MM	400,000	METRO QUADRA
188.	FORRO DE PVC LISO,BRANCO 20CM 8MM 10MM 6M	600,000	METRO QUADRA
189.	FORRO DE PVC,FRISADO,BRANCO 10CM 8MM 10MM 6M	800,000	METRO QUADRA
190.	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC,COMPRIMENTO 6M	360,000	METRO
191.	JANELA BASCULANTE,ACO,COM BATENTE/REQUADRO 60X60CM (SEM VIDROS)	66,000	UNIDADE
192.	JANELA BASCULANTE,EM ALUMINIO PERFIL 20,80X60CM (AXL)	25,000	UNIDADE
193.	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,120X150CM (AXL)	19,000	UNIDADE
194.	JANELA DE CORRER,AÇO BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM	14,000	UNIDADE
195.	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 200CM (AXL)	15,000	UNIDADE
196.	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 120CM (AXL)	17,000	UNIDADE
197.	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 150CM (AXL)	17,000	UNIDADE
198.	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 150CM (AXL),4FLS	17,000	UNIDADE
199.	JANELA FIXA,EM ALUMINIO PERFIL 20,60 X 80CM (AXL)	17,000	METRO QUADRA
200.	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMINIO PERFIL 25,120 X 120CM(AXL),2FLS	12,000	UNIDADE
201.	JANELA MAXIM AR,EM ALUMINIO PERFIL 25,60 X 80CM (AXL)	27,000	UNIDADE
202.	JANELA MAXIMO AR,AÇO,BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM	30,000	UNIDADE
203.	JANELA VENEZIANA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 120CM (AXL)3FLS	30,000	UNIDADE
204.	JANELA VENEZIANA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 150CM(AXL)6FLS	32,000	UNIDADE
205.	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO,INCOLOR,VENEZIANA,20 X 20 X 6CM (AXLXE)	300,000	UNIDADE
206.	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO,INCOLOR,VENEZIANA,20 X 10 X 8CM (AXLXE)	350,000	UNIDADE
207.	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA,E=200MICRA	1200,000	METRO QUADRA
208.	LONA PLASTICA PESADA PRETA,E=150 MICRA	1200,000	METRO QUADRA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

209.	ACO CA-60,4,2MM VERGALHÃO(VARA 12M)	5000,000	UNIDADE
210.	ACO CA-60,5,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	10000,000	UNIDADE
211.	ACO CA-50,6,3MM VERGALHÃO(VARA 12M)	8000,000	UNIDADE
212.	ACO CA-50,8,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	6500,000	UNIDADE
213.	ACO CA-50,10,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	6000,000	UNIDADE
214.	ACO CA-50,12,5MM VERGALHÃO(VARA 12M)	3500,000	UNIDADE
215.	ACO CA-50,16,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	2500,000	UNIDADE
216.	ACO CA-50,20,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	2500,000	UNIDADE
217.	ACO CA-50,25,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	1000,000	UNIDADE
218.	ACO CA-50,32,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	800,000	UNIDADE
219.	ARAME RECOZIDO 16BWG,D=1,65MM(0,016KG/M)OU 18BWG,D=1,25MM(0,01KG/M)	3000,000	QUILO
220.	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO,3/2 X 3,E=1,9 A 2MM,COM ANEL CROMADO OU ZINCADO	150,000	UNIDADE
221.	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO,3 X 2 1/2,E=1,2 A 1,8MM,SEM ANEL CROMADO OU ZINCADO	150,000	UNIDADE
222.	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO,3 X 2 1/2,E=1,2 A 1,8MM,SEM ANEL TAMPA BOLA	150,000	UNIDADE
223.	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO,3 X 2 1/2,E=1,9 A 2MM,SEM ANEL CROMADO OU ZINCADO	150,000	UNIDADE
224.	DOBRADIÇA EM LATÃO,3 X 2 1/2,E=1,9 A 2MM,COM ANEL CROMADO TAMPA BOLA	150,000	UNIDADE
225.	DOBRADIÇA TIPO VAI-E-VEEM EM AÇO/FERRO,TAMANHO 3 GALVANIZADO C/PARAFUSOS	150,000	UNIDADE
226.	MAÇANETA ALAVANCA RETA OCA,EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO 15CM	60,000	PAR
227.	MAÇANETA ALAVANCA,RETA SIMPLES/OCA,CROMADA 10 A 16CM	150,000	PAR
228.	MAÇANETA BOLA,EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO,DIAMETRO DE APROX 2 1/2	150,000	PAR
229.	ROSETA QUADRADA,SEM FUROS,EM AÇO INOX POLIDO,50MM	60,000	UNIDADE
230.	ROSETA REDONDA DE SOBREPOR,SEM FUROS,EM AÇO INOX POLIDO,50MM	60,000	UNIDADE
231.	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA,45MM	120,000	CONJUNTO
232.	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA,45MM	120,000	CONJUNTO
233.	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 5	100,000	CONJUNTO
234.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO	100,000	UNIDADE
235.	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO 20MM	80,000	UNIDADE
236.	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO,100MM	80,000	UNIDADE
237.	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO 100MM CHAVE TETRA	80,000	UNIDADE
238.	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANET	120,000	UNIDADE
239.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-T	100,000	CONJUNTO
240.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX 55MM	80,000	CONJUNTO
241.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 40MM	80,000	CONJUNTO
242.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA,55MM	60,000	CONJUNTO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

243.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 40MM	60,000	CONJUNTO
244.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 55MM	60,000	CONJUNTO
245.	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO	60,000	UNIDADE
246.	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA 40MM	77,000	CONJUNTO
247.	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA 55MM	60,000	CONJUNTO
248.	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 40MM	80,000	CONJUNTO
249.	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 55MM	60,000	CONJUNTO
250.	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 40MM	60,000	CONJUNTO
251.	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 55MM	50,000	CONJUNTO
252.	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA /	50,000	CONJUNTO
253.	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARA	60,000	UNIDADE
254.	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS	60,000	UNIDADE
255.	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, 22CM/1,90MM	60,000	UNIDADE
256.	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, 40CM/1,90	50,000	UNIDADE
257.	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, 12CM/1,90CM	50,000	UNIDADE
258.	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR 22CM/1,90	50,000	UNIDADE
259.	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, 40CM/1,90CM	50,000	ALQUEIRE
260.	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	150,000	QUILO
261.	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	150,000	QUILO
262.	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHU	100,000	UNIDADE
263.	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO D	2000,000	UNIDADE
264.	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	2000,000	UNIDADE
265.	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	2000,000	UNIDADE
266.	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	2500,000	UNIDADE
267.	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	2000,000	UNIDADE
268.	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0	1200,000	QUILO
269.	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	1000,000	QUILO
270.	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	2500,000	QUILO
271.	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	2200,000	QUILO
272.	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22	2200,000	QUILO
273.	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 203 X 34,3	2500,000	QUILO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

274.	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	2200,000	QUILO
275.	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	2300,000	QUILO
276.	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	2300,000	QUILO
277.	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	2300,000	QUILO
278.	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	2300,000	QUILO
279.	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	2300,000	QUILO
280.	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,	2500,000	METRO
281.	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWAL	2600,000	METRO
282.	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA D	2600,000	METRO
283.	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	1500,000	QUILO
284.	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	800,000	QUILO
285.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	600,000	QUILO
286.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	350,000	QUILO
287.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	400,000	QUILO
288.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	400,000	QUILO
289.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	400,000	QUILO
290.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	450,000	QUILO
291.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	350,000	QUILO
292.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	400,000	QUILO
293.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	600,000	QUILO
294.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	400,000	QUILO
295.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	450,000	QUILO
296.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	400,000	QUILO
297.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	450,000	QUILO
298.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	450,000	QUILO
299.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	450,000	QUILO
300.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	400,000	QUILO
301.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	400,000	QUILO
302.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	450,000	QUILO
303.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	400,000	QUILO
304.	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	400,000	QUILO
305.	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	600,000	UNIDADE
306.	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 X 12 CM	800,000	METRO
307.	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 X 17,5 CM	800,000	METRO
308.	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 X 10,5 CM	800,000	METRO
309.	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 X 6CM	800,000	METRO
310.	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 X 7,5CM	1000,000	METRO
311.	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 25 X 25MM	800,000	METRO QUADRA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

312.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,	1000,000	METRO QUADRA
313.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8	1000,000	METRO QUADRA
314.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2	800,000	METRO QUADRA
315.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5	1000,000	METRO QUADRA
316.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0	1800,000	METRO QUADRA
317.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0	1500,000	METRO QUADRA
318.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4	3000,000	METRO QUADRA
319.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2	2800,000	METRO QUADRA
320.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,	2800,000	METRO QUADRA
321.	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	1000,000	METRO QUADRA
322.	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	4000,000	QUILO
323.	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES	8000,000	METRO
324.	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDENTE	350,000	QUILO
325.	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	350,000	QUILO
326.	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	350,000	QUILO
327.	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	500,000	QUILO
328.	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	500,000	QUILO
329.	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	500,000	QUILO
330.	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	500,000	QUILO
331.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D	400,000	UNIDADE
332.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D	350,000	UNIDADE
333.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'A	300,000	UNIDADE
334.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA	300,000	UNIDADE
335.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA	300,000	UNIDADE
336.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'	250,000	UNIDADE
337.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	80,000	UNIDADE
338.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	80,000	UNIDADE
339.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	67,000	UNIDADE
340.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	50,000	UNIDADE
341.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	400,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

342.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' A	70,000	UNIDADE
343.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	70,000	UNIDADE
344.	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AG	500,000	UNIDADE
345.	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D' AGU	200,000	UNIDADE
346.	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	400,000	UNIDADE
347.	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	300,000	UNIDADE
348.	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	350,000	UNIDADE
349.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000,000	UNIDADE
350.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000,000	UNIDADE
351.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000,000	UNIDADE
352.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000,000	UNIDADE
353.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,000	UNIDADE
354.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,000	UNIDADE
355.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,000	UNIDADE
356.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,000	UNIDADE
357.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,000	UNIDADE
358.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	400,000	UNIDADE
359.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	350,000	UNIDADE
360.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	320,000	UNIDADE
361.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,000	UNIDADE
362.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	650,000	UNIDADE
363.	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	650,000	UNIDADE
364.	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	600,000	UNIDADE
365.	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	600,000	UNIDADE
366.	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	650,000	UNIDADE
367.	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4"	650,000	UNIDADE
368.	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVI	650,000	UNIDADE
369.	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	160,000	UNIDADE
370.	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	80,000	UNIDADE
371.	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	80,000	UNIDADE
372.	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	300,000	UNIDADE
373.	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	160,000	UNIDADE





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

374.	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,000	UNIDADE
375.	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,000	UNIDADE
376.	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,000	UNIDADE
377.	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	350,000	UNIDADE
378.	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	200,000	UNIDADE
379.	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	350,000	UNIDADE
380.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	300,000	UNIDADE
381.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	300,000	UNIDADE
382.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	300,000	UNIDADE
383.	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,000	UNIDADE
384.	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,000	UNIDADE
385.	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,000	UNIDADE
386.	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,000	UNIDADE
387.	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,000	UNIDADE
388.	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,000	UNIDADE
389.	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
390.	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA	350,000	UNIDADE
391.	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA	350,000	UNIDADE
392.	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRI	350,000	UNIDADE
393.	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA F	380,000	UNIDADE
394.	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDI	250,000	UNIDADE
395.	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGO	200,000	UNIDADE
396.	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,000	UNIDADE
397.	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
398.	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
399.	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,000	UNIDADE
400.	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
401.	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,000	UNIDADE
402.	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FR	250,000	UNIDADE
403.	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FR	250,000	UNIDADE
404.	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FR	250,000	UNIDADE
405.	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FR	200,000	UNIDADE
406.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	350,000	UNIDADE
407.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	300,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

408.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	300,000	UNIDADE
409.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	300,000	UNIDADE
410.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	300,000	UNIDADE
411.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	250,000	UNIDADE
412.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	350,000	UNIDADE
413.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	250,000	UNIDADE
414.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	400,000	UNIDADE
415.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	400,000	UNIDADE
416.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	300,000	UNIDADE
417.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	300,000	UNIDADE
418.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	150,000	UNIDADE
419.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	400,000	UNIDADE
420.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	400,000	UNIDADE
421.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	350,000	UNIDADE
422.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,000	UNIDADE
423.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,000	UNIDADE
424.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,000	UNIDADE
425.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	350,000	UNIDADE
426.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,000	UNIDADE
427.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,000	UNIDADE
428.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
429.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,000	UNIDADE
430.	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	120,000	UNIDADE
431.	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	120,000	UNIDADE
432.	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	50,000	UNIDADE
433.	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	120,000	UNIDADE
434.	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	150,000	UNIDADE
435.	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	180,000	UNIDADE
436.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
437.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,000	UNIDADE
438.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

439.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,000	UNIDADE
440.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,000	UNIDADE
441.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	80,000	UNIDADE
442.	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	120,000	UNIDADE
443.	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	47,000	UNIDADE
444.	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	37,000	UNIDADE
445.	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	20,000	UNIDADE
446.	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	20,000	UNIDADE
447.	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	80,000	UNIDADE
448.	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	150,000	UNIDADE
449.	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	100,000	UNIDADE
450.	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	120,000	UNIDADE
451.	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,000	UNIDADE
452.	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	120,000	UNIDADE
453.	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
454.	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
455.	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
456.	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
457.	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	UNIDADE
458.	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	180,000	UNIDADE
459.	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,000	UNIDADE
460.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	100,000	METRO
461.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	80,000	METRO
462.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	50,000	METRO
463.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362)	50,000	METRO
464.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 350 MM (NBR 7362)	30,000	METRO
465.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 400 MM (NBR 7362)	20,000	METRO
466.	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	120,000	METRO
467.	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 250 MM, PARA SANEAME	150,000	METRO
468.	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	200,000	METRO
469.	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,000	METRO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

470.	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	200,000	METRO
471.	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	200,000	METRO
472.	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	300,000	METRO
473.	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	250,000	METRO
474.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	250,000	METRO
475.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	250,000	METRO
476.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	250,000	METRO
477.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	250,000	METRO
478.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	120,000	METRO
479.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	150,000	METRO
480.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	80,000	METRO
481.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50,000	METRO
482.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	60,000	METRO
483.	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E	30,000	UNIDADE
484.	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	30,000	UNIDADE
485.	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	30,000	UNIDADE
486.	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TA	30,000	UNIDADE
487.	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 " (REF 1552-B)	30,000	UNIDADE
488.	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2 " (REF 1552-B)	30,000	UNIDADE
489.	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4 " (REF 1552-B)	30,000	UNIDADE
490.	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	30,000	UNIDADE
491.	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 2 " (REF 1552-B)	30,000	UNIDADE
492.	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B)	30,000	UNIDADE
493.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	200,000	UNIDADE
494.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	600,000	UNIDADE
495.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	300,000	UNIDADE
496.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	300,000	UNIDADE
497.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	200,000	UNIDADE
498.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4"	200,000	UNIDADE
499.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4",	200,000	UNIDADE
500.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4",	200,000	UNIDADE
501.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4",	200,000	UNIDADE
502.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4",	200,000	UNIDADE
503.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4",	200,000	UNIDADE
504.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4",	200,000	UNIDADE
505.	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	300,000	UNIDADE
506.	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	2000,000	QUILO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

507.	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	300,000	UNIDADE
508.	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	300,000	UNIDADE
509.	ESTOPA..	500,000	QUILO
510.	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	200,000	LITRO
511.	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	1000,000	UNIDADE
512.	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	1000,000	UNIDADE
513.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	1000,000	UNIDADE
514.	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	10000,000	QUILO
515.	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	20000,000	QUILO
516.	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	6000,000	QUILO
517.	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E E	6000,000	QUILO
518.	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NB	500,000	QUILO
519.	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) -	500,000	QUILO
520.	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	800,000	UNIDADE
521.	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	800,000	LITRO
522.	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	900,000	UNIDADE
523.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	500,000	UNIDADE
524.	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	100,000	UNIDADE
525.	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	6000,000	LITRO
526.	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	50,000	UNIDADE
527.	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	100,000	LITRO
528.	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL	2000,000	LITRO
529.	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	800,000	LITRO
530.	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862	2000,000	LITRO
531.	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	2000,000	LITRO
532.	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIO	800,000	LITRO
533.	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	800,000	LITRO
534.	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR	500,000	LITRO
535.	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	400,000	LITRO
536.	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	800,000	LITRO
537.	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	800,000	LITRO
538.	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	800,000	LITRO
539.	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	800,000	LITRO
540.	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES MET	800,000	LITRO
541.	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMIN	500,000	LITRO
542.	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	600,000	LITRO
543.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	600,000	LITRO
544.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	600,000	LITRO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

545.	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	600,000	LITRO
546.	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	14000,000	LITRO
547.	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	6000,000	LITRO
548.	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	6000,000	LITRO
549.	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	5000,000	LITRO
550.	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	1500,000	QUILO
551.	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA	500,000	LITRO
552.	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, B	400,000	LITRO
553.	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E	600,000	LITRO
554.	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	300,000	LITRO
555.	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	300,000	LITRO
556.	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	300,000	LITRO
557.	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	300,000	LITRO
558.	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINA	400,000	METRO
559.	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V,2,5MM	10000,000	METRO
560.	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V,240MM	200,000	METRO
561.	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V,50MM	600,000	METRO
562.	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V,6,0MM	6000,000	METRO
563.	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	4000,000	METRO
564.	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	250,000	METRO
565.	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	200,000	METRO
566.	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	2000,000	METRO
567.	CABO DE COBRE NU 185 MM2 MEIO-DURO	200,000	METRO
568.	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	1000,000	METRO
569.	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	1000,000	METRO
570.	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	600,000	METRO
571.	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	400,000	METRO
572.	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	350,000	METRO
573.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 1,5MM2	6000,000	METRO
574.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 10MM2	1500,000	METRO
575.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 120MM2	300,000	METRO
576.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 150MM2	250,000	METRO
577.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 16MM2	1200,000	METRO
578.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 185MM2	220,000	METRO
579.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 2,5MM2	5000,000	METRO
580.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 240MM2	120,000	METRO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

581.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 25MM2	800,000	METRO
582.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 300MM2	150,000	METRO
583.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 35MM2	500,000	METRO
584.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 4MM2	3500,000	METRO
585.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 400MM2	60,000	METRO
586.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 50MM2	300,000	METRO
587.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 500MM2	60,000	METRO
588.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 6MM2	3600,000	METRO
589.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 70MM2	300,000	METRO
590.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 95MM2	250,000	METRO
591.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 0,5MM2	6000,000	METRO
592.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 0,75MM2	6000,000	METRO
593.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 1,0MM2	5000,000	METRO
594.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 1,5MM2.	4500,000	METRO
595.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 10MM2.	2000,000	METRO
596.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 120MM2.	250,000	METRO
597.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 150MM2.	200,000	METRO
598.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 16MM2.	1000,000	METRO
599.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 185MM2.	120,000	METRO
600.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 2,5MM2.	4500,000	METRO
601.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 240MM2.	100,000	METRO
602.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 25MM2.	800,000	METRO
603.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 35MM2.	600,000	METRO
604.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 4MM2.	2000,000	METRO
605.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 50MM2.	400,000	METRO
606.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 6MM2.	1400,000	METRO
607.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 70MM2.	250,000	METRO
608.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 95MM2.	200,000	METRO
609.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 150MM2.	150,000	METRO
610.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 16MM2.	500,000	METRO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

611.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,185MM2.	100,000	METRO
612.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,240MM2.	80,000	METRO
613.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,25MM2.	400,000	METRO
614.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,35MM2	350,000	METRO
615.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,50MM2	350,000	METRO
616.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,6MM2	1200,000	METRO
617.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,70MM2	280,000	METRO
618.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,95MM2	220,000	METRO
619.	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA BWF-B,120MM2	150,000	METRO
620.	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC	1000,000	METRO
621.	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC	1000,000	METRO
622.	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), (LSZH)	1000,000	METRO
623.	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (	800,000	METRO
624.	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LS	800,000	METRO
625.	CABO ELETRONICO CATEGORIA 6A U/UTP 23AWG X 4P	400,000	METRO
626.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	800,000	METRO
627.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	500,000	METRO
628.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	400,000	METRO
629.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	700,000	METRO
630.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	300,000	METRO
631.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	180,000	METRO
632.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	600,000	METRO
633.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	350,000	METRO
634.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	350,000	METRO
635.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,1,5MM2	1000,000	METRO
636.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,10MM2	250,000	METRO
637.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,120MM2	60,000	METRO
638.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,16MM2	250,000	METRO
639.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,2,5MM2	600,000	METRO
640.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,25MM2	200,000	METRO
641.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,35MM2	150,000	METRO
642.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, 4MM2	350,000	METRO
643.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, 50MM2	100,000	METRO
644.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,6MM2	320,000	METRO





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

645.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, 70MM2	120,000	METRO
646.	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,95MM2	60,000	METRO
647.	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICA	30,000	UNIDADE
648.	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICA	30,000	UNIDADE
649.	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO	600,000	UNIDADE
650.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC,120X120X75MM	200,000	UNIDADE
651.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC,150X150X75MM	200,000	UNIDADE
652.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC,200X200X90MM	150,000	UNIDADE
653.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, 400X400X120MM	100,000	UNIDADE
654.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC,300X300X100MM	100,000	UNIDADE
655.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC,400X400X120MM	100,000	UNIDADE
656.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR,200X200X100MM	200,000	UNIDADE
657.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, 150X150X100MM	300,000	UNIDADE
658.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	50,000	UNIDADE
659.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1500,000	UNIDADE
660.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1200,000	UNIDADE
661.	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO,	17,000	UNIDADE
662.	CAIXA DE PROTECAO PARA TRANSFORMADOR CORRENTE, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA	37,000	UNIDADE
663.	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA D	60,000	UNIDADE
664.	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHA	27,000	UNIDADE
665.	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO	120,000	UNIDADE
666.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL COR	800,000	UNIDADE
667.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL COR	800,000	UNIDADE
668.	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 D	600,000	UNIDADE
669.	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 D	80,000	UNIDADE
670.	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	80,000	UNIDADE
671.	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	80,000	UNIDADE
672.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	80,000	UNIDADE
673.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	80,000	UNIDADE
674.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,000	UNIDADE
675.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"	80,000	UNIDADE
676.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	80,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

677.	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,000	UNIDADE
678.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	80,000	UNIDADE
679.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	80,000	UNIDADE
680.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	80,000	UNIDADE
681.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	80,000	UNIDADE
682.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"	80,000	UNIDADE
683.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1"	80,000	UNIDADE
684.	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,000	UNIDADE
685.	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	80,000	UNIDADE
686.	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,000	UNIDADE
687.	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	80,000	UNIDADE
688.	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	80,000	UNIDADE
689.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"	80,000	UNIDADE
690.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	80,000	UNIDADE
691.	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,000	UNIDADE
692.	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 8	30,000	UNIDADE
693.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	60,000	UNIDADE
694.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	60,000	UNIDADE
695.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	400,000	UNIDADE
696.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	350,000	UNIDADE
697.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	320,000	UNIDADE
698.	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	350,000	UNIDADE
699.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	400,000	UNIDADE
700.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	350,000	UNIDADE
701.	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	350,000	UNIDADE
702.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	60,000	UNIDADE
703.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	60,000	UNIDADE
704.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	350,000	UNIDADE
705.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	350,000	UNIDADE
706.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	150,000	UNIDADE
707.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	150,000	UNIDADE
708.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	300,000	UNIDADE
709.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	80,000	UNIDADE
710.	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	50,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

711.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	200,000	UNIDADE
712.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	200,000	UNIDADE
713.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	200,000	UNIDADE
714.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1.1/2", PARA ELETRODUTO	200,000	UNIDADE
715.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1.1/4", PARA ELETRODUTO	200,000	UNIDADE
716.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	200,000	UNIDADE
717.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	200,000	UNIDADE
718.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	200,000	UNIDADE
719.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2.1/2", PARA ELETRODUTO	200,000	UNIDADE
720.	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	300,000	UNIDADE
721.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	200,000	UNIDADE
722.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	200,000	UNIDADE
723.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	180,000	UNIDADE
724.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	350,000	UNIDADE
725.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	400,000	UNIDADE
726.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	150,000	UNIDADE
727.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	120,000	UNIDADE
728.	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	60,000	UNIDADE
729.	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	40,000	UNIDADE
730.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	40,000	UNIDADE
731.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	50,000	UNIDADE
732.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	50,000	UNIDADE
733.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	40,000	UNIDADE
734.	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	40,000	UNIDADE
735.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *2	40,000	UNIDADE
736.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	40,000	UNIDADE
737.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *4	40,000	UNIDADE
738.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *9	37,000	UNIDADE
739.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *2	40,000	UNIDADE
740.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	40,000	UNIDADE
741.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *4	40,000	UNIDADE
742.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *9	37,000	UNIDADE
743.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *2	40,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

744.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	40,000	UNIDADE
745.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *4	40,000	UNIDADE
746.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *9	37,000	UNIDADE
747.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *2	40,000	UNIDADE
748.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	40,000	UNIDADE
749.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *4	40,000	UNIDADE
750.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *9	27,000	UNIDADE
751.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
752.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
753.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
754.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
755.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
756.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
757.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
758.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
759.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
760.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
761.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
762.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
763.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
764.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
765.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
766.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
767.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
768.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
769.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	17,000	UNIDADE
770.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	300,000	METRO
771.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	300,000	METRO
772.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	300,000	METRO
773.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	450,000	METRO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

774.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUYA	300,000	METRO
775.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUYA	300,000	METRO
776.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUYA	300,000	METRO
777.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUYA	300,000	METRO
778.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUYA	300,000	METRO
779.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	800,000	METRO
780.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	800,000	METRO
781.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	300,000	METRO
782.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	300,000	METRO
783.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	300,000	METRO
784.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	300,000	METRO
785.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	600,000	METRO
786.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	600,000	METRO
787.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	700,000	METRO
788.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	300,000	METRO
789.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES	500,000	METRO
790.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES	300,000	METRO
791.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES	300,000	METRO
792.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES A	300,000	METRO
793.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APA	300,000	METRO
794.	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES A	300,000	METRO
795.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,000	UNIDADE
796.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,000	UNIDADE
797.	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,000	UNIDADE
798.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,000	UNIDADE
799.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,000	UNIDADE
800.	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,000	UNIDADE
801.	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,000	UNIDADE
802.	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,000	UNIDADE
803.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	200,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

804.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	600,000	UNIDADE
805.	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	1000,000	METRO
806.	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	30,000	METRO
807.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10*	200,000	UNIDADE
808.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A	150,000	UNIDADE
809.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10*	200,000	UNIDADE
810.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10*	200,000	UNIDADE
811.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A	220,000	UNIDADE
812.	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A	80,000	UNIDADE
813.	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	200,000	UNIDADE
814.	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	200,000	UNIDADE
815.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM	37,000	UNIDADE
816.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM	37,000	UNIDADE
817.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", TIPO GRAMPO	30,000	UNIDADE
818.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENT	30,000	UNIDADE
819.	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAC	300,000	CONJUNTO
820.	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 40 CM PARA FIXAC	300,000	UNIDADE
821.	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 35 CM PARA FIXAC	300,000	CONJUNTO
822.	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 40 CM PARA FIXAC	300,000	UNIDADE
823.	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXAC	300,000	CONJUNTO
824.	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	350,000	UNIDADE
825.	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SU	350,000	UNIDADE
826.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	350,000	UNIDADE
827.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLAC	350,000	UNIDADE
828.	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	350,000	UNIDADE
829.	INTERRUPTOR PARALELO 10A. 250V (APENAS MODULO)	350,000	UNIDADE
830.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + S	350,000	UNIDADE
831.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MON	250,000	UNIDADE
832.	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBU	300,000	UNIDADE
833.	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	320,000	UNIDADE
834.	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	300,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

835.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	350,000	UNIDADE
836.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SU	280,000	UNIDADE
837.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + M	280,000	UNIDADE
838.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2	200,000	UNIDADE
839.	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PA	120,000	UNIDADE
840.	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"	120,000	UNIDADE
841.	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"	120,000	UNIDADE
842.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	100,000	UNIDADE
843.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO M	100,000	UNIDADE
844.	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	120,000	UNIDADE
845.	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	120,000	UNIDADE
846.	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	500,000	UNIDADE
847.	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	450,000	UNIDADE
848.	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	500,000	UNIDADE
849.	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	500,000	UNIDADE
850.	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	500,000	UNIDADE
851.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	30,000	UNIDADE
852.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	250,000	UNIDADE
853.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	250,000	UNIDADE
854.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	250,000	UNIDADE
855.	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	100,000	UNIDADE
856.	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	50,000	UNIDADE
857.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6	200,000	UNIDADE
858.	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60	200,000	UNIDADE
859.	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	200,000	UNIDADE
860.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	200,000	UNIDADE
861.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	200,000	UNIDADE
862.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	60,000	UNIDADE
863.	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE	100,000	UNIDADE
864.	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE	100,000	UNIDADE
865.	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	40,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

866.	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ	160,000	UNIDADE
867.	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E	60,000	UNIDADE
868.	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE	130,000	UNIDADE
869.	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM G	87,000	UNIDADE
870.	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPAD	180,000	UNIDADE
871.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL	10,000	UNIDADE
872.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 24DJ DIN,100A	10,000	UNIDADE
873.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DJ DIN,100A	10,000	UNIDADE
874.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 18DJ DIN,100A	10,000	UNIDADE
875.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 28DJ DIN,100A	10,000	UNIDADE
876.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DJ DIN,16DIN	20,000	UNIDADE
877.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 18DJ DIN,24DIN	12,000	UNIDADE
878.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 6DJ DIN,8DIS	50,000	UNIDADE
879.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DJ DIN,16DIS	50,000	UNIDADE
880.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 18DJ DIN,24DIS	50,000	UNIDADE
881.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 3DJ DIN 4DISJ	100,000	UNIDADE
882.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 6DJ DIN,8DIS	80,000	UNIDADE
883.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR,3DJ DIN,4DIS	80,000	UNIDADE
884.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DIS 16DIS	50,000	UNIDADE
885.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR,6DJ 8DIS	50,000	UNIDADE
886.	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	250,000	UNIDADE
887.	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MO	250,000	UNIDADE
888.	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	250,000	UNIDADE
889.	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPO	220,000	UNIDADE
890.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	350,000	UNIDADE
891.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	250,000	UNIDADE
892.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	250,000	UNIDADE
893.	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + M	250,000	UNIDADE
894.	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	250,000	UNIDADE
895.	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA	250,000	UNIDADE
896.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	60,000	UNIDADE
897.	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	50,000	UNIDADE





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

898.	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP. PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4	3,000	UNIDADE
899.	APARELHO CORTE OXI- ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO D	3,000	UNIDADE
900.	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	60,000	UNIDADE
901.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO	10,000	UNIDADE
902.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL	10,000	UNIDADE
903.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLIN	10,000	UNIDADE
904.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A GASOLIN	3,000	UNIDADE
905.	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO	8,000	UNIDADE
906.	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	40,000	UNIDADE
907.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1	20,000	UNIDADE
908.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	27,000	UNIDADE
909.	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4"	30,000	UNIDADE
910.	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAM	3,000	UNIDADE
911.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO	7,000	UNIDADE
912.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	7,000	UNIDADE
913.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	7,000	UNIDADE
914.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1	7,000	UNIDADE
915.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	7,000	UNIDADE
916.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2"	10,000	UNIDADE
917.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1"	7,000	UNIDADE
918.	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	20,000	UNIDADE
919.	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA,	12,000	UNIDADE
920.	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, 1,97HP	12,000	UNIDADE
921.	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, 5,42HP	7,000	UNIDADE
922.	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS 3,2M3/H	7,000	UNIDADE
923.	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, 3,5HP	3,000	UNIDADE
924.	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM,	3,000	UNIDADE
925.	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142	7,000	UNIDADE
926.	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM S	7,000	UNIDADE
927.	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144	7,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

928.	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144	7,000	UNIDADE
929.	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 M	3,000	UNIDADE
930.	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	500,000	PAR
931.	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	450,000	PAR
932.	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, C	100,000	UNIDADE
933.	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO	3,000	UNIDADE
934.	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO	7,000	UNIDADE
935.	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 6,0 A 7,0HP	7,000	UNIDADE
936.	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA NAO REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA	10,000	UNIDADE
937.	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4	10,000	UNIDADE
938.	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 H	7,000	UNIDADE
939.	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MAD	300,000	UNIDADE
940.	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	300,000	UNIDADE
941.	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	300,000	UNIDADE
942.	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	300,000	UNIDADE
943.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	300,000	UNIDADE
944.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE	300,000	UNIDADE
945.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE	80,000	UNIDADE
946.	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	200,000	UNIDADE
947.	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (	200,000	UNIDADE
948.	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	200,000	UNIDADE
949.	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1 " (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4 "	200,000	UNIDADE
950.	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	200,000	UNIDADE
951.	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOT	12,000	UNIDADE
952.	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	350,000	UNIDADE
953.	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE	10,000	UNIDADE
954.	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.	17,000	UNIDADE
955.	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR EL	3,000	UNIDADE
956.	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENC	20,000	UNIDADE
957.	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q	17,000	UNIDADE
958.	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO	10,000	UNIDADE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

959.	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A G	12,000	UNIDADE
960.	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DI	12,000	UNIDADE
961.	MOTOBOMBA TRASH (PARA AGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6.41 HP, DIA	12,000	UNIDADE
962.	MOTOR A DIESEL PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE *4,7* CV	12,000	UNIDADE
963.	MOTOR A GASOLINA PARA VIBRADOR DE IMERSAO, 4 TEMPOS, DE 5,5 CV	12,000	UNIDADE
964.	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, MONOFASICO, 110/220 V	12,000	UNIDADE
965.	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, TRIFASICO, 220/380 V	12,000	UNIDADE
966.	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTEC	500,000	UNIDADE
967.	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	300,000	UNIDADE
968.	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG,	8,000	UNIDADE
969.	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCA	50,000	UNIDADE
970.	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	150,000	UNIDADE
971.	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	200,000	UNIDADE
972.	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	17,000	UNIDADE
973.	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	50,000	UNIDADE
974.	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	50,000	UNIDADE
975.	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO	350,000	UNIDADE
976.	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO D	27,000	UNIDADE
977.	SERRA CIRCULAR DE BANCADA, MODELO PICA-PAU, DIAMETRO DE 350 MM. CARACTERISTICAS	8,000	UNIDADE
978.	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORV	40,000	UNIDADE
979.	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	20,000	UNIDADE
980.	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	20,000	UNIDADE
981.	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	150,000	UNIDADE
982.	VASSOURA 40 CM COM CABO	500,000	UNIDADE
983.	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *35* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR	10,000	UNIDADE
984.	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *45* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR.	10,000	UNIDADE
985.	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *60* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR.	10,000	UNIDADE
986.	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *35* MM, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOL	7,000	UNIDADE
987.	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASI	7,000	UNIDADE
988.	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	50,000	UNIDADE
989.	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTO	7,000	UNIDADE
990.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO,4,00M	1000,000	METRO QUADRA
991.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO,4,50M	1000,000	METRO QUADRA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

992.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO,5,00M	1000,000	METRO QUADRA
993.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,3,50M	1000,000	METRO QUADRA
994.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,4,50M	800,000	METRO QUADRA
995.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,5,00M	800,000	METRO QUADRA
996.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,4,5M	500,000	METRO QUADRA
997.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,350KG/M2 5,00M	500,000	METRO QUADRA
998.	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,350KG/M2 3,50M	500,000	METRO QUADRA
999.	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO,6,00M	800,000	METRO QUADRA
1000.	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,6,00M	800,000	METRO QUADRA
1001.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/10CM 50MPA	500,000	METRO QUADRA
1002.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/8CM 35MPA	500,000	METRO QUADRA
1003.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES 10CM 35MPA	500,000	METRO QUADRA
1004.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES 6CM 35MPA	500,000	METRO QUADRA
1005.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES 6CM 35MPA NATURAL	500,000	METRO QUADRA
1006.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/8CM 35MPA COLORIDO	500,000	METRO QUADRA
1007.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 CM X 13,5* CM, E =	800,000	METRO QUADRA
1008.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 2	1400,000	METRO QUADRA
1009.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO /6CM 35MPA NATURAL	400,000	METRO QUADRA
1010.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO /8CM 35MPA NATURAL	2000,000	METRO QUADRA
1011.	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	3000,000	METRO
1012.	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	6000,000	UNIDADE
1013.	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM 6M	800,000	METRO QUADRA
1014.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	3,000	UNIDADE
1015.	BETONEIRA,CAPACIDADE NOMINAL 600 L,CAPACIDADE DE MISTURA 360L,4CV	1,000	UNIDADE
1016.	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600L, CAPACIDADE DE MISTURA 440L,10CV	1,000	UNIDADE
1017.	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM,GASOLINA DE 5,5HP(5,5CV)	2,000	UNIDADE
1018.	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER	1500,000	PAR
1019.	LUVA DE PROTEÇÃO, MODELO VAQUETA; CONFECCIONADA EM COURO VACUM	600,000	PAR
1020.	LUVA LÁTEX MULTIUSO AMARELA, CA 38310	600,000	PAR
1021.	LUVA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE C.A: 11.769	600,000	PAR



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1022.	LUVA DE SEGURANÇA, EM PVC VERDE, PALMA ÁSPERA - CA 37127	400,000	PAR
1023.	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II	50,000	UNIDADE
1024.	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO - CA 37089	200,000	PAR
1025.	MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	50,000	UNIDADE
1026.	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE MADEIRA	50,000	UNIDADE
1027.	SERROTE.	60,000	UNIDADE
1028.	TRENA 5 M EM AÇO COM TRAVA	50,000	UNIDADE
1029.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA TERMINAL 71 CM	80,000	UNIDADE
1030.	PICARETA	50,000	UNIDADE
1031.	FACÃO (TERÇADO) 17" CABO MADEIRA	100,000	UNIDADE
1032.	CAVADEIRA ARTICULADA 120MM COM CABO DE MADEIRA 1200M	25,000	UNIDADE
1033.	COLHER DE PEDREIRO 8 POL. COM CANTO OVAL	100,000	UNIDADE
1034.	ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS220 DM305MM/ 1" FACA 2.3CV OU SIMILAR.	15,000	UNIDADE
1035.	MOTOSSERRA A GASOLINA STIHL 30.1CC MS 170 1.8CV	8,000	UNIDADE
1036.	KIT CORRENTE MOTOSSERRA STIHL MS 170	20,000	UNIDADE
1037.	FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE ½ POLEGADA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2750 RPM	12,000	UNIDADE
1038.	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA COM FIO, 220 V, MANDRIL DE 2/8 POLEGADA	10,000	UNIDADE

#### 5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 5.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- 5.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 5.3. O julgamento será por item unitário.
- 5.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 5.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 5.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 5.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 5.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- 5.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

## **6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 6.1. **A vigência contratual de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.
- 6.2. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.
- 6.3. **O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 48 horas**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 6.4. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.
- 6.5. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.
- 6.6. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;
- 6.7. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 6.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 6.10. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 7.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 7.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 8.3. Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;
- 8.4. Solicitar a troca dos serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 8.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 8.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 8.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 9.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 9.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 9.6. Efetuar os serviços, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 9.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 9.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.11. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

**10. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

11.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

11.2. **Referência para utilização do critério de julgamento:** referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPIIE32-SACO C/ 50KG	25.000,00	saco	R\$ 56,23	R\$ 1.405.650,00
2	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	45.000,00	quilo	R\$ 0,95	R\$ 42.795,00
3	ARGAMASSA COLANTE ACII	35.000,00	quilo	R\$ 1,66	R\$ 58.170,00
4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	30.000,00	quilo	R\$ 2,30	R\$ 69.000,00
5	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO.	30.000,00	quilo	R\$ 1,73	R\$ 51.870,00
6	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA,PEI MAIOR OU IGUAL A 4.	3.500,00	metro quadrado	R\$ 42,46	R\$ 148.599,50
7	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA,PEI MAIOR OU IGUAL A 4,MENOR OU IGUAL A 2025	5.500,00	metro quadrado	R\$ 40,25	R\$ 221.375,00
8	PISO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL,(PADRÃO POPULAR) MAIOR OU IGUAL A 3	6.000,00	metro quadrado	R\$ 39,72	R\$ 238.344,00
9	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	2.500,00	metro quadrado	R\$ 69,53	R\$ 173.812,50
10	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL,ENCAIXE CLICADO, E =4MM	1.000,00	metro quadrado	R\$ 143,39	R\$ 143.392,00
11	PISO PORCELANATO, BORDA RETA,EXTRA,FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	1.400,00	metro quadrado	R\$ 119,33	R\$ 167.056,40
12	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25CM	400,00	metro quadrado	R\$ 158,64	R\$ 63.457,20
13	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25X25CM	400,00	metro quadrado	R\$ 139,42	R\$ 55.766,80
14	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM	200,00	metro quadrado	R\$ 143,34	R\$ 28.667,80
15	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA,PRETO,25X25CM E=12MM	150,00	metro quadrado	R\$ 206,37	R\$ 30.955,05
16	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	10.000,00	quilo	R\$ 14,36	R\$ 143.550,00
17	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	800,00	quilo	R\$ 43,72	R\$ 34.978,40
18	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3	2.000,00	metro quadrado	R\$ 45,91	R\$ 91.828,00
19	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA,PEI MAIOR OU IGUAL A 4	1.500,00	metro quadrado	R\$ 47,63	R\$ 71.451,00
20	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA,PEI MAIOR OU IGUAL A 3	1.500,00	metro quadrado	R\$ 41,93	R\$ 62.898,00
21	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTO DE SOLVENTES	800,00	litro	R\$ 46,36	R\$ 37.087,20
22	RODAPE ARDOSIA, CINZA, 10CM, E=1CM	1.000,00	metro	R\$ 22,51	R\$ 22.506,00
23	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE	1.000,00	metro	R\$ 23,69	R\$ 23.687,00
24	RODAPE EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=7CM E=2CM CORTE PRETO	1.000,00	metro	R\$ 53,87	R\$ 53.874,00
25	RODAPE EM POLIESTIRENO,BRANCO,H=5CM,E=1,5CM	800,00	metro	R\$ 38,75	R\$ 31.002,40
26	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO,POLIDO,TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO	800,00	metro	R\$ 90,51	R\$ 72.404,00
27	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H=5CM	1.000,00	metro	R\$ 30,24	R\$ 30.244,00
28	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE 10 CM	1.000,00	metro	R\$ 57,29	R\$ 57.290,00
29	SOLEIRA EM GRANITO,POLIDO,TIPO ANDORINHA L=15CM,E=2,0CM	300,00	metro	R\$ 90,03	R\$ 27.008,70
30	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE,MARMORITE OU GRANITINA,L=15CM	300,00	metro	R\$ 95,80	R\$ 28.740,30
31	SOLEIRA/PEITORIL EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=15CM,E=2CM CORTE RETO	300,00	metro	R\$ 93,30	R\$ 27.989,70
32	SOLEIRA/TABEIRA EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=5CM,E=2,0CM	300,00	metro	R\$ 63,22	R\$ 18.965,10
33	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA,REVEST INT/EXT E PISCINA 2,5X2,5CM	200,00	metro quadrado	R\$ 119,58	R\$ 23.916,60
34	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA,REVEST INT/EXT E PISCINA 5X5CM	200,00	metro quadrado	R\$ 105,87	R\$ 21.173,00
35	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA,REVEST INT/EXT LISAS/SOLIDAS 2,5X2,5CM	200,00	metro quadrado	R\$ 140,54	R\$ 28.107,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA,REVEST INT/EXT LISAS/SOLIDAS 5X5CM	200,00	metro quadrado	R\$ 106,24	R\$ 21.247,40
37	PEITORIL EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=15CME=2,0CM COM PINGADEIRA	200,00	metro	R\$ 96,92	R\$ 19.383,40
38	PEITORIL EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=15CM E=3CM,CORTE RETO	180,00	metro	R\$ 127,07	R\$ 22.873,32
39	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE,MARMORITE OU GRANITINA,L=15CM	200,00	metro quadrado	R\$ 97,14	R\$ 19.427,20
40	PEITORIL/SOLEIRA EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=25CM,E=3CM CORTE RETO	150,00	metro	R\$ 167,99	R\$ 25.198,80
41	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-12,ATÉ 5MCA	300,00	metro	R\$ 23,34	R\$ 7.000,80
42	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-22,ATÉ 30MCA	200,00	metro	R\$ 39,63	R\$ 7.926,60
43	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-35/10,ATÉ 100MCA	50,00	metro	R\$ 126,87	R\$ 6.343,50
44	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-35/6,ATÉ 100MCA	50,00	metro	R\$ 161,91	R\$ 8.095,50
45	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS,COR CINZA,10X4,5MM(ALTURA X ESPESSURA)	3.000,00	metro	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
46	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS,COR CINZA,17X3MM(ALTURA X ESPESSURA)	3.000,00	metro	R\$ 5,72	R\$ 17.172,00
47	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS,COR CINZA,27X3MM(ALTURA X ESPESSURA)	3.000,00	metro	R\$ 7,18	R\$ 21.528,00
48	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI P/INJEÇÃO EM TRINCAS,BICOMPONENTE BAIX	50,00	quilo	R\$ 88,39	R\$ 4.419,25
49	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI,BICOMPONENTE,FLUIDO	50,00	quilo	R\$ 77,56	R\$ 3.878,15
50	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI,BICOMPONENTE,PASTOSO(TIXOTROPICO)	50,00	quilo	R\$ 59,28	R\$ 2.963,75
51	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	50,00	litro	R\$ 62,85	R\$ 3.142,60
52	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	200,00	litro	R\$ 24,95	R\$ 4.989,20
53	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO	200,00	litro	R\$ 15,69	R\$ 3.138,20
54	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA,LIQUIDO E ISENTO DE CLORETO	250,00	litro	R\$ 24,51	R\$ 6.128,50
55	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	200,00	litro	R\$ 33,06	R\$ 6.611,40
56	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA,LIQUIDO ISENTO CLOR	200,00	litro	R\$ 19,29	R\$ 3.857,60
57	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	250,00	litro	R\$ 15,51	R\$ 3.878,00
58	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA P/CONCRETO	150,00	litro	R\$ 14,14	R\$ 2.120,25
59	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL P/CONCRETO,LIQUIDO	250,00	quilo	R\$ 32,39	R\$ 8.098,50
60	AGENTE DE CURA,PROTETOR DA EVAPORAÇÃO DA AGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	300,00	quilo	R\$ 32,83	R\$ 9.847,80
61	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	50,00	unidade	R\$ 86,46	R\$ 4.322,95
62	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO CONVENCIONAL	100,00	unidade	R\$ 51,89	R\$ 5.189,30
63	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR/INFERIOR/INFERIOR,15A/250V	80,00	unidade	R\$ 69,11	R\$ 5.529,04
64	BACIA SANITARIA (VASO)COM CAIXA ACOPLADA,SIFÃO APARENTE,DE LOUCA BRANCA(SEM ASSE	50,00	unidade	R\$ 453,08	R\$ 22.653,85
65	BACIA SANITARIA(VASO)CONVECCIONAL P/PCD,SEM FURO FRONTAL LOUCA BRANCA SEM ASSENTO	40,00	unidade	R\$ 432,09	R\$ 17.283,60
66	BACIA SANITARIA(VASO)CONVENCIONAL P/USO ESPECIFICO(HOSPITAIS,CLINICAS)	37,00	unidade	R\$ 1.369,05	R\$ 50.654,67
67	BACIA SANITARIA(VASO)CONVENCIONAL,DE LOUÇABRANCA,SIFÃO APARENTE SAIDA VERTICAL	50,00	unidade	R\$ 381,04	R\$ 19.051,90
68	BACIA SANITARIA(VASO)CONVENCIONAL DE LOUCA COLORIDA,SIFÃO APARENTE SAIDA VERTICA	50,00	unidade	R\$ 498,05	R\$ 24.902,50
69	BACIA SANITARIA(VASO)INFANTIL,SIFONADO,DE LOUCA BRANCA,SEM ASSENTO	30,00	unidade	R\$ 994,10	R\$ 29.822,85



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L	100,00	unidade	R\$ 18,90	R\$ 1.889,60
71	BALDE VERMELHO P/SINALIZAÇÃO DE VIAS	150,00	unidade	R\$ 30,56	R\$ 4.583,85
72	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 120X60CM	20,00	unidade	R\$ 323,09	R\$ 6.461,74
73	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 150X60CM	20,00	unidade	R\$ 362,29	R\$ 7.245,76
74	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 200X60CM	20,00	unidade	R\$ 651,53	R\$ 13.030,60
75	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	1.000,00	unidade	R\$ 0,66	R\$ 660,00
76	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10,COM PARAFUSO DE 6,10X65MM	1.000,00	unidade	R\$ 2,14	R\$ 2.141,00
77	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10,COM PARAFUSO DE 5/16X80MM	1.000,00	unidade	R\$ 2,37	R\$ 2.365,00
78	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	1.000,00	unidade	R\$ 0,69	R\$ 686,00
79	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	1.000,00	unidade	R\$ 0,15	R\$ 147,00
80	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	1.000,00	unidade	R\$ 0,20	R\$ 204,00
81	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6,COM PARAFUSO DE 4,20X40MM	1.000,00	unidade	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
82	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	1.000,00	unidade	R\$ 0,85	R\$ 846,00
83	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8,COM PARAFUSO DE 4,80X50MM	1.000,00	unidade	R\$ 3,27	R\$ 3.266,00
84	BUCHA DE NYLON ,DIAMETRO DO FURO 8MM, COMPRIMENTO 40MM,C/PARAFUSO 4,8X50MM	1.000,00	unidade	R\$ 3,31	R\$ 3.311,00
85	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, LARGURA 25MM DAMETRO 5,0MM	200,00	unidade	R\$ 25,39	R\$ 5.077,60
86	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35MM DIAMETRO 6,0MM	180,00	unidade	R\$ 36,70	R\$ 6.606,54
87	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATAO MACICO, LARGURA 50MM DIAMETRO 8,0MM	150,00	unidade	R\$ 62,98	R\$ 9.447,00
88	COLA BRANCA BASE PVA	80,00	quilo	R\$ 36,13	R\$ 2.890,56
89	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXIVEL, H=70/76CM(NBR 15071)	50,00	unidade	R\$ 148,03	R\$ 7.401,55
90	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H=70/76CM	50,00	unidade	R\$ 90,22	R\$ 4.510,85
91	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	220,00	quilo	R\$ 65,88	R\$ 14.492,94
92	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	400,00	litro	R\$ 32,72	R\$ 13.086,80
93	DEMOLDANTE PROTETOR P/FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	400,00	litro	R\$ 19,93	R\$ 7.972,40
94	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	500,00	litro	R\$ 18,54	R\$ 9.271,50
95	DILUENTE AGUARRAS	400,00	litro	R\$ 23,94	R\$ 9.575,20
96	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA P/PISO DE CONCRETO	300,00	quilo	R\$ 23,35	R\$ 7.005,30
97	ESPACADOR/DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO VERG. 4,2A12,5MM	5.000,00	unidade	R\$ 0,75	R\$ 3.765,00
98	ESPACADOR/DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA COBRIMENTO 20MM	5.000,00	unidade	R\$ 0,80	R\$ 4.010,00
99	ESPACADOR/DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, P/VERGALHAO ATE 10MM	5.000,00	unidade	R\$ 0,80	R\$ 3.975,00
100	ESPACADOR/DISTANCIADOR, EM PLASTICO, TIPO APOIO DE CORDOALHA 50MM	5.000,00	unidade	R\$ 2,71	R\$ 13.525,00
101	ESPACADOR/SEPARADOR/CENTRALIZADOR DE BARRA DE AÇO 20MM	5.000,00	unidade	R\$ 1,98	R\$ 9.890,00
102	ESPACADOR/SEPARADOR/CENTRALIZADOR 25 A 32MM	5.000,00	unidade	R\$ 3,32	R\$ 16.590,00
103	ESPACADOR/SEPARADOR DE CORDOALHA TIPO DISCO 12FUIROS DE 14MM	4.500,00	unidade	R\$ 2,61	R\$ 11.758,50
104	FITA CREPE ROLO DE 25MM X 50M	300,00	unidade	R\$ 10,23	R\$ 3.070,20
105	FLANELA 30 X 40CM	1.500,00	unidade	R\$ 3,49	R\$ 5.229,00
106	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	18.000,00	quilo	R\$ 2,97	R\$ 53.514,00
107	GRAXA LUBRIFICANTE	800,00	quilo	R\$ 43,64	R\$ 34.911,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108	GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO,L=110MM,RECOBRIMENTO=100MM,SEÇÃO 1/8X1/2	800,00	unidade	R\$ 8,99	R\$ 7.188,00
109	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO,ESPESSURA 10MM,ABERTURA 21MM	800,00	unidade	R\$ 19,56	R\$ 15.649,60
110	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FLAMENTOS CONTINUOS 100%POLIESTER 14KN/M	1.500,00	metro quadrado	R\$ 31,78	R\$ 47.668,50
111	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FLAMENTOS CONTINUOS 100%POLIESTER 16KN/M	1.500,00	metro quadrado	R\$ 34,14	R\$ 51.213,00
112	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FLAMENTOS CONTINUOS 100%POLIESTER 21KN/M	1.500,00	metro quadrado	R\$ 37,89	R\$ 56.839,50
113	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR,OVAL,DE LOUCA BRANCA,SEM LADRÃO 50X35CM(LXC)	50,00	unidade	R\$ 130,82	R\$ 6.540,75
114	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR,OVAL,DE LOUCA COLORIDA,SEM LADRÃO 50X35CM(LXC)	60,00	unidade	R\$ 186,78	R\$ 11.206,92
115	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR,OVAL PEQUENA DE LOUCA BRANCA,SEM LADRÃO 44X31CM(LXC)	60,00	unidade	R\$ 163,57	R\$ 9.813,90
116	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR,RETANGULAR,DE LOUCA BRANCA,SEM LADRÃO 52X45CM(LXC)	60,00	unidade	R\$ 365,55	R\$ 21.933,18
117	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR,RETANGULAR DE LOUCA COLORIDA 52X45CM	60,00	unidade	R\$ 428,98	R\$ 25.738,68
118	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA,SUSPENSO(SEM COLUNA),DIMENSOES 40X30CM	60,00	unidade	R\$ 192,36	R\$ 11.541,30
119	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA,DIMENSOES 44X35CM (LXC)	60,00	unidade	R\$ 228,37	R\$ 13.701,90
120	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA,DIMENSOES 54X44CM (LXC)	57,00	unidade	R\$ 284,69	R\$ 16.227,56
121	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,SUSPENSO(SEM COLUNA),DIMENSOES 40X30CM	60,00	unidade	R\$ 114,03	R\$ 6.841,74
122	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA,COM COLUNA),DIMENSOES 54X44CM	47,00	unidade	R\$ 287,68	R\$ 13.521,01
123	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA,SUSPENSO(SEM COLUNA),DIMENSOES 40X30CM	60,00	unidade	R\$ 232,63	R\$ 13.957,80
124	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1ABA (SEM AMIANTO)	200,00	unidade	R\$ 130,89	R\$ 26.177,80
125	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO,E=6MM,ABA 260MM COMPRIMENTO 1100MM	200,00	unidade	R\$ 125,36	R\$ 25.071,40
126	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA,30L	50,00	unidade	R\$ 428,10	R\$ 21.405,05
127	TANQUE DE LOUCA BRANCA,SUSPENSO,20L	50,00	unidade	R\$ 458,02	R\$ 22.901,00
128	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR,110X60CM	30,00	unidade	R\$ 302,34	R\$ 9.070,20
129	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA,CAPACIDADE 22L 60X46CM	30,00	unidade	R\$ 248,41	R\$ 7.452,39
130	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FAIXA NA PAREDE,CAPACIDADE 22L,60X46CM	37,00	unidade	R\$ 226,30	R\$ 8.373,10
131	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO,CAPACIDADE 38L 60X60CM	37,00	unidade	R\$ 201,37	R\$ 7.450,73
132	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO,ROLO DE 3X100M COR BRANCA,SEM LOGOMARCA	500,00	metro quadrado	R\$ 8,64	R\$ 4.318,00
133	TELA PLASTICA LARANJA,TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO,MALHA RETANGULAR ROLO 1,20X50	700,00	metro	R\$ 5,04	R\$ 3.528,70
134	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA ROLO 1,20X50M	650,00	metro	R\$ 4,92	R\$ 3.197,35
135	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR,E=0,6MM,DE 0,50X2,44M	400,00	metro quadrado	R\$ 54,11	R\$ 21.645,20
136	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM,DE 3,00X1,06M(SEM AMIANTO)	1.000,00	unidade	R\$ 279,74	R\$ 279.743,00
137	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM,DE 4,10X1,06M(SEM AMIANTO)	800,00	unidade	R\$ 337,96	R\$ 270.364,80
138	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM,DE 4,60X1,06M(SEM AMIANTO)	800,00	unidade	R\$ 426,52	R\$ 341.212,80
139	TELHA DE FIBROCIMENTO E=8MM,DE 3,00X1,06M(SEM AMIANTO)	800,00	unidade	R\$ 372,13	R\$ 297.700,80
140	TELHA DE FIBROCIMENTO E=8MM,DE 4,10X1,06M(SEM AMIANTO)	600,00	unidade	R\$ 637,21	R\$ 382.323,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

141	TELHA DE FIBROCIMENTO E=8MM,DE 4,60X1,06M(SEM AMIANTO)	600,00	unidade	R\$ 683,37	RS 410.019,60
142	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM,DE 1,22X0,50M(SEM AMIANTO)	1.500,00	unidade	R\$ 23,79	RS 35.691,00
143	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM,DE 2,13X0,50M(SEM AMIANTO)	1.000,00	unidade	R\$ 37,02	RS 37.021,00
144	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM,DE 2,44X0,50M(SEM AMIANTO)	1.200,00	unidade	R\$ 39,53	RS 47.436,00
145	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 1,53X1,10M(SEM AMIANTO)	800,00	unidade	R\$ 134,65	RS 107.719,20
146	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 1,83X1,10M(SEM AMIANTO)	1.000,00	unidade	R\$ 153,89	RS 153.890,00
147	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 2,44X1,10M(SEM AMIANTO)	1.000,00	metro quadrado	R\$ 168,79	RS 168.791,00
148	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 3,66X1,10M(SEM AMIANTO)	800,00	unidade	R\$ 197,10	RS 157.678,40
149	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM,DE 1,53X1,10M(SEM AMIANTO)	800,00	unidade	R\$ 237,85	RS 190.282,40
150	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM,DE 1,83X1,10M(SEM AMIANTO)	800,00	unidade	R\$ 261,36	RS 209.087,20
151	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM,DE 2,44X1,10M(SEM AMIANTO)	800,00	unidade	R\$ 285,92	RS 228.735,20
152	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM,DE 3,66X1,10M(SEM AMIANTO)	600,00	unidade	R\$ 385,84	RS 231.506,40
153	TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA 39X23CM	600,00	unidade	R\$ 53,53	RS 32.118,60
154	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA	800,00	metro quadrado	R\$ 263,69	RS 210.954,40
155	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO,ALTURA 17MM,ESPESURA DE 0,50MM LARGURA 985MM	1.200,00	metro quadrado	R\$ 87,54	RS 105.051,60
156	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME,FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL	800,00	metro quadrado	R\$ 144,92	RS 115.934,40
157	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO 0,50MM DE30MM	1.000,00	metro quadrado	R\$ 174,06	RS 174.059,00
158	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO 0,50MM DE 50MM	1.000,00	metro quadrado	R\$ 208,17	RS 208.168,00
159	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO 0,50MM PRE PINTURA DE 50MM	1.000,00	metro quadrado	R\$ 281,46	RS 281.461,00
160	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO 40MM,ESPESURA DE 0,50 980MM	1.200,00	metro quadrado	R\$ 123,67	RS 148.402,80
161	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO 38MM 0,5MM 1056MM 5000MM	400,00	unidade	R\$ 487,60	RS 195.040,40
162	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO 38MM 0,7MM 1056MM 5000MM	600,00	unidade	R\$ 701,27	RS 420.760,80
163	TELHA VIDRO TIPO CANAL OU COLONIAL,C=46 A 50CM	400,00	unidade	R\$ 39,05	RS 15.619,60
164	VIDRO CRISTAL COLORIDO,10MM,PINTADO NA COR BRANCA	150,00	metro quadrado	R\$ 583,45	RS 87.517,35
165	VIDRO CRISTAL COLORIDO,4MM,PINTADO NA COR BRANCA	250,00	metro quadrado	R\$ 366,81	RS 91.702,50
166	VIDRO CRISTAL COLORIDO,6MM,PINTADO NA COR BRANCA	200,00	metro quadrado	R\$ 451,91	RS 90.382,20
167	VIDRO CRISTAL COLORIDO,8MM,PINTADO NA COR BRANCA	180,00	metro quadrado	R\$ 657,34	RS 118.321,74
168	VIDRO LISO FUME E=4MM-SEM COLOCAÇÃO	200,00	metro quadrado	R\$ 391,90	RS 78.379,00
169	VIDRO LISO FUME E=6MM-SEM COLOCAÇÃO	200,00	metro quadrado	R\$ 489,53	RS 97.906,20
170	VIDRO LISO FUME E=5MM-SEM COLOCAÇÃO	200,00	metro quadrado	R\$ 503,44	RS 100.688,80
171	VIDRO LISO INCOLOR E=10MM-SEM COLOCAÇÃO	200,00	metro quadrado	R\$ 705,57	RS 141.114,40
172	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3MM-SEM COLOCAÇÃO	150,00	metro quadrado	R\$ 256,97	RS 38.545,20
173	VIDRO LISO INCOLOR 4MM-SEM COLOCAÇÃO	200,00	metro quadrado	R\$ 268,36	RS 53.672,20
174	VIDRO LISO INCOLOR 5MM-SEM COLOCAÇÃO	200,00	metro quadrado	R\$ 285,81	RS 57.162,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

175	VIDRO LISO INCOLOR 6MM-SEM COLOCAÇÃO	200,00	metro quadrado	R\$ 344,39	R\$ 68.878,00
176	VIDRO LISO INCOLOR 8MM-SEM COLOCAÇÃO	150,00	metro quadrado	R\$ 567,30	R\$ 85.094,55
177	VIDRO MARTELADO OU CANELADO,4MM-SEM COLOCAÇÃO	200,00	metro quadrado	R\$ 228,08	R\$ 45.615,80
178	VIDRO PLANO ARAMADO E=6MM-SEM COLOCAÇÃO	130,00	metro quadrado	R\$ 522,14	R\$ 67.878,20
179	VIDRO PLANO ARAMADO E=7MM-SEM COLOCAÇÃO	140,00	metro quadrado	R\$ 574,77	R\$ 80.467,24
180	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10MM-SEM COLOCAÇÃO	140,00	metro quadrado	R\$ 623,18	R\$ 87.244,64
181	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM-SEM COLOCAÇÃO	140,00	metro quadrado	R\$ 405,76	R\$ 56.806,54
182	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM-SEM COLOCAÇÃO	140,00	metro quadrado	R\$ 484,94	R\$ 67.891,18
183	VIDRO TEMPERADO INCOLOR P/PORTA DE ABRIR E=10MM-(SEM FERRAG.SEM COLOCAÇÃO	100,00	metro quadrado	R\$ 617,10	R\$ 61.709,70
184	VIDRO TEMPERADO VERDE E=10MM,SEM COLOCAÇÃO	100,00	metro quadrado	R\$ 679,12	R\$ 67.912,00
185	VIDRO TEMPERADO VERDE E=6MM,SEM COLOCAÇÃO	140,00	metro quadrado	R\$ 424,88	R\$ 59.482,92
186	VIDRO TEMPERADO VERDE E=8MM,SEM COLOCAÇÃO	140,00	metro quadrado	R\$ 543,07	R\$ 76.029,24
187	FORRO DE PVC LISO,BRANCO 10CM 8MM 10MM	400,00	metro quadrado	R\$ 38,93	R\$ 15.570,80
188	FORRO DE PVC LISO,BRANCO 20CM 8MM 10MM 6M	600,00	metro quadrado	R\$ 42,41	R\$ 25.447,80
189	FORRO DE PVC,FRISADO,BRANCO 10CM 8MM 10MM 6M	800,00	metro quadrado	R\$ 39,85	R\$ 31.876,80
190	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6M	360,00	metro	R\$ 7,42	R\$ 2.671,20
191	JANELA BASCULANTE,ACO,COM BATENTE/REQUADRO 60X60CM (SEM VIDROS)	66,00	unidade	R\$ 171,36	R\$ 11.309,96
192	JANELA BASCULANTE,EM ALUMINIO PERFIL 20,80X60CM (AXL)	25,00	unidade	R\$ 201,26	R\$ 5.031,58
193	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,120X150CM (AXL)	19,00	unidade	R\$ 362,86	R\$ 6.894,32
194	JANELA DE CORRER,AÇO BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM	14,00	unidade	R\$ 666,40	R\$ 9.329,60
195	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 200CM (AXL)	15,00	unidade	R\$ 701,03	R\$ 10.515,51
196	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 120CM (AXL)	17,00	unidade	R\$ 375,45	R\$ 6.382,57
197	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 150CM (AXL)	17,00	unidade	R\$ 463,93	R\$ 7.886,74
198	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 150CM (AXL),4FLS	17,00	unidade	R\$ 535,68	R\$ 9.106,59
199	JANELA FIXA,EM ALUMINIO PERFIL 20,60 X 80CM (AXL)	17,00	metro quadrado	R\$ 637,85	R\$ 10.843,37
200	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMINIO PERFIL 25,120 X 120CM(AXL),2FLS	12,00	unidade	R\$ 478,98	R\$ 5.747,78
201	JANELA MAXIM AR,EM ALUMINIO PERFIL 25,60 X 80CM (AXL)	27,00	unidade	R\$ 403,84	R\$ 10.903,55
202	JANELA MAXIMO AR,AÇO,BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM	30,00	unidade	R\$ 597,91	R\$ 17.937,39
203	JANELA VENEZIANA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 120CM (AXL)3FLS	30,00	unidade	R\$ 540,18	R\$ 16.205,49
204	JANELA VENEZIANA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,100 X 150CM(AXL)6FLS	32,00	unidade	R\$ 698,50	R\$ 22.351,84
205	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO,INCOLOR,VENEZIANA,20 X 20 X 6CM (AXLXE)	300,00	unidade	R\$ 36,91	R\$ 11.071,50
206	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO,INCOLOR,VENEZIANA,20 X 10 X 8CM (AXLXE)	350,00	unidade	R\$ 34,82	R\$ 12.186,30
207	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA,E=200MICRA	1.200,00	metro quadrado	R\$ 16,52	R\$ 19.827,60
208	LONA PLASTICA PESADA PRETA,E=150 MICRA	1.200,00	metro quadrado	R\$ 14,58	R\$ 17.493,60

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

209	ACO CA-60,4,2MM VERGALHÃO(VARA 12M)	5.000,00	unidade	R\$ 18,63	R\$ 93.165,00
210	ACO CA-60,5,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	10.000,00	unidade	R\$ 21,41	R\$ 214.100,00
211	ACO CA-50,6,3MM VERGALHÃO(VARA 12M)	8.000,00	unidade	R\$ 33,01	R\$ 264.096,00
212	ACO CA-50,8,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	6.500,00	unidade	R\$ 49,11	R\$ 319.221,50
213	ACO CA-50,10,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	6.000,00	unidade	R\$ 75,20	R\$ 451.212,00
214	ACO CA-50,12,5MM VERGALHÃO(VARA 12M)	3.500,00	unidade	R\$ 109,53	R\$ 383.355,00
215	ACO CA-50,16,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	2.500,00	unidade	R\$ 185,44	R\$ 463.602,50
216	ACO CA-50,20,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	2.500,00	unidade	R\$ 316,91	R\$ 792.262,50
217	ACO CA-50,25,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	1.000,00	unidade	R\$ 425,00	R\$ 425.000,00
218	ACO CA-50,32,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	800,00	unidade	R\$ 681,80	R\$ 545.439,20
219	ARAME RECOZIDO 16BWG,D=1,65MM(0,016KG/M)OU 18BWG,D=1,25MM(0,01KG/M)	3.000,00	quilo	R\$ 22,84	R\$ 68.514,00
220	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO,31/2 X 3,E=1,9 A 2MM,COM ANEL CROMADO OU ZINCADO	150,00	unidade	R\$ 12,79	R\$ 1.919,10
221	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO,3 X 2 1/2,E=1,2 A 1,8MM,SEM ANEL CROMADO OU ZINCADO	150,00	unidade	R\$ 9,75	R\$ 1.461,75
222	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO,3 X 2 1/2,E=1,2 A 1,8MM,SEM ANEL TAMPA BOLA	150,00	unidade	R\$ 9,05	R\$ 1.357,35
223	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO,3 X 2 1/2,E=1,9 A 2MM,SEM ANEL CROMADO OU ZINCADO	150,00	unidade	R\$ 10,93	R\$ 1.639,35
224	DOBRADIÇA EM LATÃO,3 X 2 1/2,E=1,9 A 2MM,COM ANEL CROMADO TAMPA BOLA	150,00	unidade	R\$ 8,82	R\$ 1.323,60
225	DOBRADIÇA TIPO VAI-E-VEEM EM AÇO/FERRO,TAMANHO 3 GALVANIZADO C/PARAFUSOS	150,00	unidade	R\$ 23,81	R\$ 3.571,95
226	MAÇANETA ALAVANCA RETA OCA,EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO 15CM	60,00	par	R\$ 87,82	R\$ 5.269,32
227	MAÇANETA ALAVANCA,RETA SIMPLES/OCA,CROMADA 10 A 16CM	150,00	par	R\$ 87,64	R\$ 13.146,15
228	MAÇANETA BOLA,EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO,DIAMETRO DE APROX 2 1/2	150,00	par	R\$ 92,16	R\$ 13.824,00
229	ROSETA QUADRADA,SEM FUIROS,EM AÇO INOX POLIDO,50MM	60,00	unidade	R\$ 68,58	R\$ 4.114,62
230	ROSETA REDONDA DE SOBREPOR,SEM FUIROS,EM AÇO INOX POLIDO,50MM	60,00	unidade	R\$ 63,67	R\$ 3.820,32
231	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA,45MM	120,00	conjunto	R\$ 123,59	R\$ 14.831,28
232	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA,45MM	120,00	conjunto	R\$ 135,60	R\$ 16.272,48
233	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX, BROCA DE 45 A 5	100,00	conjunto	R\$ 391,96	R\$ 39.196,30
234	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO	100,00	unidade	R\$ 18,91	R\$ 1.890,60
235	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO 20MM	80,00	unidade	R\$ 35,79	R\$ 2.862,96
236	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO,100MM	80,00	unidade	R\$ 111,33	R\$ 8.906,08
237	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO 100MM CHAVE TETRA	80,00	unidade	R\$ 126,15	R\$ 10.091,60
238	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANET	120,00	unidade	R\$ 53,84	R\$ 6.461,16
239	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-T	100,00	conjunto	R\$ 145,33	R\$ 14.532,90
240	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX 55MM	80,00	conjunto	R\$ 160,80	R\$ 12.864,16
241	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, 40MM	80,00	conjunto	R\$ 98,07	R\$ 7.845,92
242	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA,55MM	60,00	conjunto	R\$ 99,51	R\$ 5.970,48





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

243	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 40MM)	60,00	conjunto	R\$ 93,94	R\$ 5.636,52
244	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 55MM)	60,00	conjunto	R\$ 98,04	R\$ 5.882,52
245	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO	60,00	unidade	R\$ 227,87	R\$ 13.672,26
246	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA 40MM)	77,00	conjunto	R\$ 168,56	R\$ 12.979,27
247	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA 55MM)	60,00	conjunto	R\$ 172,67	R\$ 10.360,02
248	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 40MM)	80,00	conjunto	R\$ 117,91	R\$ 9.433,04
249	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 55MM)	60,00	conjunto	R\$ 125,61	R\$ 7.536,30
250	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 40MM)	60,00	conjunto	R\$ 142,20	R\$ 8.532,18
251	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, 55MM)	50,00	conjunto	R\$ 139,30	R\$ 6.964,75
252	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA /	50,00	conjunto	R\$ 47,26	R\$ 2.363,10
253	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARA	60,00	unidade	R\$ 51,34	R\$ 3.080,10
254	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS	60,00	unidade	R\$ 61,13	R\$ 3.667,50
255	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, 22CM/1,90MM	60,00	unidade	R\$ 47,39	R\$ 2.843,46
256	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, 40CM/1,90	50,00	unidade	R\$ 52,99	R\$ 2.649,45
257	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, 12CM/1,90CM	50,00	unidade	R\$ 62,17	R\$ 3.108,60
258	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR 22CM/1,90	50,00	unidade	R\$ 42,14	R\$ 2.106,85
259	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, 40CM/1,90CM	50,00	alqueire	R\$ 59,98	R\$ 2.998,95
260	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	150,00	quilo	R\$ 136,93	R\$ 20.539,80
261	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	150,00	quilo	R\$ 24,44	R\$ 3.665,25
262	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHU	100,00	unidade	R\$ 29,64	R\$ 2.964,00
263	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO D	2.000,00	unidade	R\$ 2,18	R\$ 4.366,00
264	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	2.000,00	unidade	R\$ 2,78	R\$ 5.564,00
265	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	2.000,00	unidade	R\$ 3,25	R\$ 6.498,00
266	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	2.500,00	unidade	R\$ 1,96	R\$ 4.895,00
267	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	2.000,00	unidade	R\$ 2,85	R\$ 5.704,00
268	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0	1.200,00	quilo	R\$ 41,53	R\$ 49.831,20
269	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	1.000,00	quilo	R\$ 46,19	R\$ 46.190,00
270	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	2.500,00	quilo	R\$ 44,00	R\$ 109.995,00
271	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	2.200,00	quilo	R\$ 37,27	R\$ 81.987,40
272	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22	2.200,00	quilo	R\$ 40,77	R\$ 89.685,20
273	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 203 X 34,3	2.500,00	quilo	R\$ 46,14	R\$ 115.347,50
274	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	2.200,00	quilo	R\$ 55,39	R\$ 121.849,20
275	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	2.300,00	quilo	R\$ 88,14	R\$ 202.724,30
276	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	2.300,00	quilo	R\$ 93,52	R\$ 215.098,30



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

277	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	2.300,00	quilo	R\$ 90,87	R\$ 209.005,60
278	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	2.300,00	quilo	R\$ 95,52	R\$ 219.700,60
279	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	2.300,00	quilo	R\$ 90,76	R\$ 208.745,70
280	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,	2.500,00	metro	R\$ 141,82	R\$ 354.545,00
281	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	2.600,00	metro	R\$ 187,60	R\$ 487.760,00
282	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA D	2.600,00	metro	R\$ 189,96	R\$ 493.883,00
283	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	1.500,00	quilo	R\$ 42,69	R\$ 64.032,00
284	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	800,00	quilo	R\$ 36,53	R\$ 29.224,80
285	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	600,00	quilo	R\$ 44,42	R\$ 26.654,40
286	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	350,00	quilo	R\$ 41,68	R\$ 14.586,25
287	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	400,00	quilo	R\$ 42,33	R\$ 16.932,00
288	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	400,00	quilo	R\$ 42,20	R\$ 16.878,00
289	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	400,00	quilo	R\$ 28,65	R\$ 11.461,60
290	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	450,00	quilo	R\$ 28,65	R\$ 12.890,70
291	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	350,00	quilo	R\$ 24,02	R\$ 8.408,40
292	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	400,00	quilo	R\$ 24,02	R\$ 9.609,20
293	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	600,00	quilo	R\$ 24,02	R\$ 14.413,80
294	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	400,00	quilo	R\$ 23,66	R\$ 9.463,20
295	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	450,00	quilo	R\$ 24,07	R\$ 10.831,95
296	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	400,00	quilo	R\$ 21,68	R\$ 8.671,20
297	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	450,00	quilo	R\$ 22,06	R\$ 9.928,80
298	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	450,00	quilo	R\$ 21,92	R\$ 9.861,75
299	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	450,00	quilo	R\$ 22,05	R\$ 9.921,15
300	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	400,00	quilo	R\$ 21,91	R\$ 8.764,80
301	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	400,00	quilo	R\$ 21,95	R\$ 8.781,60
302	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	450,00	quilo	R\$ 21,98	R\$ 9.891,90
303	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	400,00	quilo	R\$ 21,92	R\$ 8.767,60
304	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	400,00	quilo	R\$ 28,11	R\$ 11.244,40
305	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	600,00	unidade	R\$ 19,22	R\$ 11.534,40
306	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 X 12 CM	800,00	metro	R\$ 31,84	R\$ 25.472,00
307	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 X 17,5 CM	800,00	metro	R\$ 28,61	R\$ 22.890,40
308	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 X 10,5 CM	800,00	metro	R\$ 30,65	R\$ 24.519,20
309	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 x 6cm	800,00	metro	R\$ 37,52	R\$ 30.014,40
310	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 50 x 7,5CM	1.000,00	metro	R\$ 38,20	R\$ 38.202,00
311	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, 25 x 25MM	800,00	metro quadrado	R\$ 49,53	R\$ 39.624,00
312	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,	1.000,00	metro quadrado	R\$ 42,43	R\$ 42.428,00
313	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8	1.000,00	metro quadrado	R\$ 40,46	R\$ 40.460,00
314	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2	800,00	metro quadrado	R\$ 39,42	R\$ 31.534,40
315	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5	1.000,00	metro quadrado	R\$ 42,43	R\$ 42.428,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

316	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0	1.800,00	metro quadrado	R\$ 43,96	R\$ 79.120,80
317	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0	1.500,00	metro quadrado	R\$ 49,07	R\$ 73.609,50
318	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4	3.000,00	metro quadrado	R\$ 36,89	RS 110.661,00
319	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2	2.800,00	metro quadrado	R\$ 38,45	RS 107.657,20
320	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,	2.800,00	metro quadrado	R\$ 40,01	RS 112.016,80
321	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	1.000,00	metro quadrado	R\$ 4,75	R\$ 4.752,00
322	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	4.000,00	quilo	R\$ 16,34	R\$ 65.360,00
323	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES	8.000,00	metro	R\$ 8,82	R\$ 70.592,00
324	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDENTE	350,00	quilo	R\$ 63,86	R\$ 22.351,00
325	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	350,00	quilo	R\$ 68,22	R\$ 23.875,60
326	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	350,00	quilo	R\$ 54,33	R\$ 19.015,50
327	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	500,00	quilo	R\$ 24,79	R\$ 12.393,00
328	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	500,00	quilo	R\$ 23,78	R\$ 11.887,50
329	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	500,00	quilo	R\$ 26,13	R\$ 13.066,50
330	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	500,00	quilo	R\$ 27,97	R\$ 13.986,00
331	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D	400,00	unidade	R\$ 12,12	R\$ 4.848,40
332	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D	350,00	unidade	R\$ 15,20	R\$ 5.320,00
333	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'A	300,00	unidade	R\$ 24,42	R\$ 7.325,10
334	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA	300,00	unidade	R\$ 44,61	R\$ 13.383,00
335	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA	300,00	unidade	R\$ 59,25	R\$ 17.776,20
336	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'	250,00	unidade	R\$ 64,65	R\$ 16.161,75
337	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	80,00	unidade	R\$ 68,38	R\$ 5.470,00
338	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	80,00	unidade	R\$ 89,41	R\$ 7.152,56
339	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	67,00	unidade	R\$ 95,25	R\$ 6.381,62
340	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	50,00	unidade	R\$ 141,85	R\$ 7.092,50
341	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	400,00	unidade	R\$ 28,27	R\$ 11.308,40
342	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' A	70,00	unidade	R\$ 90,19	R\$ 6.313,30
343	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	70,00	unidade	R\$ 95,51	R\$ 6.685,42
344	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AG	500,00	unidade	R\$ 16,14	R\$ 8.069,50
345	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D' AGU	200,00	unidade	R\$ 43,09	R\$ 8.617,40
346	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	400,00	unidade	R\$ 12,14	R\$ 4.856,40
347	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	300,00	unidade	R\$ 24,43	R\$ 7.329,00
348	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	350,00	unidade	R\$ 18,54	R\$ 6.487,60
349	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1.000,00	unidade	R\$ 1,49	R\$ 1.486,00

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

350	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1.000,00	unidade	R\$ 1,78	R\$ 1.782,00
351	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1.000,00	unidade	R\$ 2,48	R\$ 2.481,00
352	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1.000,00	unidade	R\$ 4,75	R\$ 4.752,00
353	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,00	unidade	R\$ 6,45	R\$ 5.158,40
354	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,00	unidade	R\$ 4,79	R\$ 3.828,00
355	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,00	unidade	R\$ 2,87	R\$ 2.294,40
356	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,00	unidade	R\$ 3,20	R\$ 2.562,40
357	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,00	unidade	R\$ 3,48	R\$ 2.780,80
358	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	400,00	unidade	R\$ 3,75	R\$ 1.499,60
359	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	350,00	unidade	R\$ 4,87	R\$ 1.702,75
360	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	320,00	unidade	R\$ 5,18	R\$ 1.657,60
361	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,00	unidade	R\$ 6,45	R\$ 1.612,50
362	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	650,00	unidade	R\$ 4,74	R\$ 3.077,75
363	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	650,00	unidade	R\$ 1,98	R\$ 1.289,60
364	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1"	600,00	unidade	R\$ 3,76	R\$ 2.255,40
365	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	600,00	unidade	R\$ 4,20	R\$ 2.519,40
366	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	650,00	unidade	R\$ 3,82	R\$ 2.485,60
367	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4"	650,00	unidade	R\$ 4,51	R\$ 2.933,45
368	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVI	650,00	unidade	R\$ 4,91	R\$ 3.188,90
369	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	160,00	unidade	R\$ 461,74	R\$ 73.878,72
370	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	80,00	unidade	R\$ 843,82	R\$ 67.505,92
371	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	80,00	unidade	R\$ 1.937,26	R\$ 154.980,88
372	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	300,00	unidade	R\$ 317,64	R\$ 95.291,10
373	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	160,00	unidade	R\$ 413,90	R\$ 66.224,32
374	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	800,00	unidade	R\$ 2,80	R\$ 2.241,60
375	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,00	unidade	R\$ 3,53	R\$ 1.765,50
376	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,00	unidade	R\$ 3,00	R\$ 1.501,00
377	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	350,00	unidade	R\$ 14,00	R\$ 4.899,30
378	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	200,00	unidade	R\$ 22,16	R\$ 4.432,80
379	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	350,00	unidade	R\$ 18,01	R\$ 6.304,90
380	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 15,13	R\$ 4.537,80
381	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 9,09	R\$ 2.727,90
382	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 18,98	R\$ 5.693,40
383	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 2,56	R\$ 768,00
384	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 3,33	R\$ 997,80
385	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 3,95	R\$ 1.185,30
386	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 8,58	R\$ 2.575,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

387	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 12,21	R\$ 3.663,60
388	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,00	unidade	R\$ 25,07	R\$ 6.267,00
389	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 36,87	R\$ 7.374,60
390	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA	350,00	unidade	R\$ 2,92	R\$ 1.021,30
391	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA	350,00	unidade	R\$ 4,12	R\$ 1.443,05
392	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRI	350,00	unidade	R\$ 6,64	R\$ 2.323,30
393	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA F	380,00	unidade	R\$ 4,68	R\$ 1.777,26
394	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDI	250,00	unidade	R\$ 21,52	R\$ 5.380,75
395	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGO	200,00	unidade	R\$ 6,63	R\$ 1.326,80
396	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,00	unidade	R\$ 5,16	R\$ 1.290,50
397	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 8,57	R\$ 1.714,80
398	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 5,69	R\$ 1.138,80
399	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 4,17	R\$ 1.252,20
400	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 8,36	R\$ 1.672,80
401	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,00	unidade	R\$ 6,41	R\$ 1.603,50
402	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FR	250,00	unidade	R\$ 5,93	R\$ 1.483,00
403	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FR	250,00	unidade	R\$ 6,09	R\$ 1.523,50
404	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FR	250,00	unidade	R\$ 6,31	R\$ 1.576,50
405	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FR	200,00	unidade	R\$ 7,66	R\$ 1.532,40
406	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	350,00	unidade	R\$ 7,56	R\$ 2.646,35
407	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 5,69	R\$ 1.705,50
408	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	300,00	unidade	R\$ 6,01	R\$ 1.803,00
409	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	300,00	unidade	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
410	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	300,00	unidade	R\$ 8,82	R\$ 2.645,70
411	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	250,00	unidade	R\$ 11,21	R\$ 2.803,25
412	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	350,00	unidade	R\$ 13,89	R\$ 4.860,45
413	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	250,00	unidade	R\$ 24,68	R\$ 6.169,75
414	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	400,00	unidade	R\$ 7,35	R\$ 2.938,40
415	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	400,00	unidade	R\$ 8,86	R\$ 3.542,00
416	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 10,91	R\$ 3.274,20
417	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 13,52	R\$ 4.057,20
418	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	150,00	unidade	R\$ 27,21	R\$ 4.082,10
419	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	400,00	unidade	R\$ 9,69	R\$ 3.875,60
420	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	400,00	unidade	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

421	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	350,00	unidade	R\$ 16,02	R\$ 5.607,70
422	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	unidade	R\$ 124,13	R\$ 6.206,50
423	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,00	unidade	R\$ 3,80	R\$ 1.901,50
424	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,00	unidade	R\$ 6,71	R\$ 3.355,50
425	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	350,00	unidade	R\$ 7,06	R\$ 2.471,35
426	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 22,26	R\$ 6.676,80
427	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	unidade	R\$ 25,63	R\$ 7.687,50
428	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 37,19	R\$ 7.438,00
429	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	unidade	R\$ 31,24	R\$ 3.123,60
430	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	120,00	unidade	R\$ 28,64	R\$ 3.436,92
431	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	120,00	unidade	R\$ 35,02	R\$ 4.201,80
432	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	50,00	unidade	R\$ 42,81	R\$ 2.140,60
433	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	120,00	unidade	R\$ 45,98	R\$ 5.517,24
434	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	150,00	unidade	R\$ 14,97	R\$ 2.246,10
435	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	180,00	unidade	R\$ 21,97	R\$ 3.953,88
436	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 10,01	R\$ 2.001,20
437	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	unidade	R\$ 16,36	R\$ 1.635,80
438	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	unidade	R\$ 23,14	R\$ 2.314,00
439	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	unidade	R\$ 32,98	R\$ 3.298,10
440	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	unidade	R\$ 37,60	R\$ 3.759,60
441	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	80,00	unidade	R\$ 40,06	R\$ 3.204,72
442	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	120,00	unidade	R\$ 53,55	R\$ 6.425,64
443	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	47,00	unidade	R\$ 62,01	R\$ 2.914,61
444	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	37,00	unidade	R\$ 82,09	R\$ 3.037,40
445	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	20,00	unidade	R\$ 88,91	R\$ 1.778,16
446	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	20,00	unidade	R\$ 94,98	R\$ 1.899,58
447	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	80,00	unidade	R\$ 42,69	R\$ 3.415,04
448	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	150,00	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	100,00	unidade	R\$ 36,03	R\$ 3.602,60
450	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	120,00	unidade	R\$ 21,01	R\$ 2.521,08
451	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	unidade	R\$ 14,83	R\$ 1.482,80
452	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	120,00	unidade	R\$ 17,86	R\$ 2.143,56
453	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
454	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 7,37	R\$ 1.474,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

455	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 3,91	R\$ 782,00
456	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 4,88	R\$ 976,00
457	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	unidade	R\$ 6,38	R\$ 1.275,20
458	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	180,00	unidade	R\$ 17,83	R\$ 3.208,68
459	LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	250,00	unidade	R\$ 19,85	R\$ 4.962,50
460	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	100,00	metro	R\$ 21,91	R\$ 2.191,40
461	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	80,00	metro	R\$ 53,65	R\$ 4.291,76
462	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	50,00	metro	R\$ 100,23	R\$ 5.011,35
463	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362)	50,00	metro	R\$ 191,22	R\$ 9.561,05
464	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 350 MM (NBR 7362)	30,00	metro	R\$ 206,70	R\$ 6.200,97
465	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 400 MM (NBR 7362)	20,00	metro	R\$ 238,78	R\$ 4.775,54
466	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	120,00	metro	R\$ 30,88	R\$ 3.705,24
467	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 250 MM, PARA SANEAME	150,00	metro	R\$ 39,61	R\$ 5.941,95
468	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	200,00	metro	R\$ 42,10	R\$ 8.419,00
469	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	200,00	metro	R\$ 38,62	R\$ 7.724,40
470	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	200,00	metro	R\$ 31,77	R\$ 6.353,40
471	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	200,00	metro	R\$ 29,48	R\$ 5.896,80
472	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	300,00	metro	R\$ 19,71	R\$ 5.913,60
473	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	250,00	metro	R\$ 23,86	R\$ 5.964,50
474	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	250,00	metro	R\$ 84,54	R\$ 21.136,00
475	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	250,00	metro	R\$ 4,56	R\$ 1.139,00
476	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	250,00	metro	R\$ 5,24	R\$ 1.309,75
477	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	250,00	metro	R\$ 5,83	R\$ 1.456,50
478	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	120,00	metro	R\$ 9,58	R\$ 1.149,72
479	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	150,00	metro	R\$ 21,45	R\$ 3.217,80
480	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	80,00	metro	R\$ 24,26	R\$ 1.940,48
481	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50,00	metro	R\$ 29,30	R\$ 1.464,75
482	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	60,00	metro	R\$ 36,83	R\$ 2.210,04
483	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E	30,00	unidade	R\$ 116,58	R\$ 3.497,28
484	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	30,00	unidade	R\$ 112,11	R\$ 3.363,30
485	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	30,00	unidade	R\$ 100,76	R\$ 3.022,77
486	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TA	30,00	unidade	R\$ 83,08	R\$ 2.492,37
487	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 " (REF 1552-B)	30,00	unidade	R\$ 76,29	R\$ 2.288,82
488	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2 " (REF 1552-B)	30,00	unidade	R\$ 84,35	R\$ 2.530,53
489	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4 " (REF 1552-B)	30,00	unidade	R\$ 89,46	R\$ 2.683,89
490	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	30,00	unidade	R\$ 65,41	R\$ 1.962,36
491	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 2 " (REF 1552-B)	30,00	unidade	R\$ 89,51	R\$ 2.685,30
492	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B)	30,00	unidade	R\$ 73,47	R\$ 2.203,98



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

493	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	200,00	unidade	R\$ 23,88	R\$ 4.776,80
494	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	600,00	unidade	R\$ 13,52	R\$ 8.113,20
495	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	300,00	unidade	R\$ 6,76	R\$ 2.028,30
496	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	300,00	unidade	R\$ 8,93	R\$ 2.677,80
497	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	200,00	unidade	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00
498	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4"	200,00	unidade	R\$ 63,14	R\$ 12.627,80
499	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4"	200,00	unidade	R\$ 22,85	R\$ 4.569,80
500	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4"	200,00	unidade	R\$ 20,07	R\$ 4.013,80
501	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4"	200,00	unidade	R\$ 29,61	R\$ 5.921,20
502	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4"	200,00	unidade	R\$ 34,87	R\$ 6.973,40
503	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4"	200,00	unidade	R\$ 49,36	R\$ 9.871,60
504	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4"	200,00	unidade	R\$ 64,60	R\$ 12.919,80
505	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	300,00	unidade	R\$ 19,97	R\$ 5.991,60
506	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	2.000,00	quilo	R\$ 3,00	R\$ 5.998,00
507	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	300,00	unidade	R\$ 8,92	R\$ 2.676,30
508	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	300,00	unidade	R\$ 10,44	R\$ 3.131,10
509	ESTOPA..	500,00	quilo	R\$ 6,52	R\$ 3.259,50
510	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	200,00	litro	R\$ 45,01	R\$ 9.002,00
511	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	1.000,00	unidade	R\$ 68,79	R\$ 68.785,00
512	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	1.000,00	unidade	R\$ 2,18	R\$ 2.184,00
513	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	1.000,00	unidade	R\$ 2,02	R\$ 2.017,00
514	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	10.000,00	quilo	R\$ 3,31	R\$ 33.110,00
515	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	20.000,00	quilo	R\$ 5,93	R\$ 118.620,00
516	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	6.000,00	quilo	R\$ 8,87	R\$ 53.208,00
517	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E E	6.000,00	quilo	R\$ 9,42	R\$ 56.502,00
518	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NB	500,00	quilo	R\$ 12,84	R\$ 6.421,50
519	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) -	500,00	quilo	R\$ 16,33	R\$ 8.163,00
520	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	800,00	unidade	R\$ 5,49	R\$ 4.390,40
521	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	800,00	litro	R\$ 23,23	R\$ 18.583,20
522	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	900,00	unidade	R\$ 14,21	R\$ 12.792,60
523	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	500,00	unidade	R\$ 26,91	R\$ 13.456,50
524	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	100,00	unidade	R\$ 124,90	R\$ 12.490,00
525	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	6.000,00	litro	R\$ 12,89	R\$ 77.340,00
526	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	50,00	unidade	R\$ 138,71	R\$ 6.935,30
527	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	100,00	litro	R\$ 49,28	R\$ 4.928,20
528	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL	2.000,00	litro	R\$ 39,11	R\$ 78.224,00
529	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	800,00	litro	R\$ 26,07	R\$ 20.859,20
530	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862	2.000,00	litro	R\$ 36,06	R\$ 72.128,00
531	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	2.000,00	litro	R\$ 22,23	R\$ 44.464,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

532	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIO	800,00	litro	R\$ 23,51	R\$ 18.804,00
533	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	800,00	litro	R\$ 20,27	R\$ 16.214,40
534	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR	500,00	litro	R\$ 28,03	R\$ 14.016,50
535	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	400,00	litro	R\$ 24,52	R\$ 9.807,60
536	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	800,00	litro	R\$ 28,02	R\$ 22.414,40
537	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	800,00	litro	R\$ 28,43	R\$ 22.741,60
538	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	800,00	litro	R\$ 32,48	R\$ 25.982,40
539	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	800,00	litro	R\$ 26,45	R\$ 21.160,00
540	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES MET	800,00	litro	R\$ 36,25	R\$ 28.997,60
541	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMIN	500,00	litro	R\$ 39,67	R\$ 19.832,50
542	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	600,00	litro	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00
543	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	600,00	litro	R\$ 30,16	R\$ 18.098,40
544	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	600,00	litro	R\$ 29,22	R\$ 17.532,60
545	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	600,00	litro	R\$ 24,87	R\$ 14.923,80
546	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	14.000,00	litro	R\$ 13,33	R\$ 186.550,00
547	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	6.000,00	litro	R\$ 15,97	R\$ 95.820,00
548	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	6.000,00	litro	R\$ 17,08	R\$ 102.462,00
549	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	5.000,00	litro	R\$ 15,05	R\$ 75.230,00
550	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	1.500,00	quilo	R\$ 6,83	R\$ 10.239,00
551	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA	500,00	litro	R\$ 39,03	R\$ 19.517,00
552	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, B	400,00	litro	R\$ 40,26	R\$ 16.104,40
553	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E	600,00	litro	R\$ 38,92	R\$ 23.353,20
554	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	300,00	litro	R\$ 28,07	R\$ 8.421,60
555	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	300,00	litro	R\$ 25,78	R\$ 7.734,00
556	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	300,00	litro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
557	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	300,00	litro	R\$ 22,00	R\$ 6.598,80
558	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINA	400,00	metro	R\$ 1,84	R\$ 735,20
559	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V,2,5MM	10.000,00	metro	R\$ 3,02	R\$ 30.200,00
560	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V,240MM	200,00	metro	R\$ 59,71	R\$ 11.941,80
561	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V,50MM	600,00	metro	R\$ 65,17	R\$ 39.103,80
562	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V,6,0MM	6.000,00	metro	R\$ 6,02	R\$ 36.096,00
563	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	4.000,00	metro	R\$ 9,88	R\$ 39.500,00
564	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	250,00	metro	R\$ 55,15	R\$ 13.788,50
565	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	200,00	metro	R\$ 63,96	R\$ 12.792,80
566	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	2.000,00	metro	R\$ 24,00	R\$ 48.006,00
567	CABO DE COBRE NU 185 MM2 MEIO-DURO	200,00	metro	R\$ 87,75	R\$ 17.550,80
568	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	1.000,00	metro	R\$ 38,57	R\$ 38.568,00
569	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	1.000,00	metro	R\$ 44,55	R\$ 44.549,00
570	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	600,00	metro	R\$ 35,73	R\$ 21.435,00
571	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	400,00	metro	R\$ 49,24	R\$ 19.696,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

572	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	350,00	metro	R\$ 54,36	R\$ 19.024,25
573	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 1,5MM2	6.000,00	metro	R\$ 1,91	R\$ 11.436,00
574	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 10MM2	1.500,00	metro	R\$ 8,90	R\$ 13.347,00
575	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 120MM2	300,00	metro	R\$ 174,51	R\$ 52.352,70
576	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 150MM2	250,00	metro	R\$ 185,74	R\$ 46.435,25
577	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 16MM2	1.200,00	metro	R\$ 16,17	R\$ 19.399,20
578	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 185MM2	220,00	metro	R\$ 197,65	R\$ 43.483,88
579	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 2,5MM2	5.000,00	metro	R\$ 2,43	R\$ 12.130,00
580	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 240MM2	120,00	metro	R\$ 206,40	R\$ 24.768,36
581	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 25MM2	800,00	metro	R\$ 26,89	R\$ 21.512,00
582	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 300MM2	150,00	metro	R\$ 265,02	R\$ 39.752,70
583	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 35MM2	500,00	metro	R\$ 36,74	R\$ 18.370,50
584	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 4MM2	3.500,00	metro	R\$ 4,88	R\$ 17.087,00
585	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 400MM2	60,00	metro	R\$ 372,21	R\$ 22.332,54
586	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 50MM2	300,00	metro	R\$ 50,86	R\$ 15.257,70
587	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 500MM2	60,00	metro	R\$ 426,05	R\$ 25.562,88
588	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 6MM2	3.600,00	metro	R\$ 7,00	R\$ 25.185,60
589	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 70MM2	300,00	metro	R\$ 55,99	R\$ 16.797,90
590	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 95MM2	250,00	metro	R\$ 84,49	R\$ 21.123,25
591	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 0,5MM2	6.000,00	metro	R\$ 1,23	R\$ 7.368,00
592	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 0,75MM2	6.000,00	metro	R\$ 1,84	R\$ 11.028,00
593	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 1,0MM2	5.000,00	metro	R\$ 1,95	R\$ 9.765,00
594	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 1,5MM2	4.500,00	metro	R\$ 2,24	R\$ 10.057,50
595	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 10MM2	2.000,00	metro	R\$ 9,96	R\$ 19.916,00
596	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 120MM2	250,00	metro	R\$ 101,66	R\$ 25.415,75
597	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 150MM2	200,00	metro	R\$ 144,49	R\$ 28.897,60
598	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 16MM2	1.000,00	metro	R\$ 17,23	R\$ 17.226,00
599	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 185MM2	120,00	metro	R\$ 202,44	R\$ 24.292,44
600	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 2,5MM2	4.500,00	metro	R\$ 2,90	R\$ 13.063,50
601	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 240MM2	100,00	metro	R\$ 26,38	R\$ 2.638,10
602	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 25MM2	800,00	metro	R\$ 26,67	R\$ 21.338,40
603	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 35MM2	600,00	metro	R\$ 36,20	R\$ 21.721,80
604	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 4MM2	2.000,00	metro	R\$ 47,74	R\$ 95.486,00
605	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 50MM2	400,00	metro	R\$ 7,34	R\$ 2.936,00

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

606	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 6MM2.	1.400,00	metro	R\$ 71,46	R\$ 100.041,20
607	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 70MM2.	250,00	metro	R\$ 71,05	R\$ 17.763,00
608	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 95MM2.	200,00	metro	R\$ 91,20	R\$ 18.239,20
609	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 150MM2.	150,00	metro	R\$ 134,18	R\$ 20.127,15
610	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,16MM2.	500,00	metro	R\$ 16,78	R\$ 8.389,00
611	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,185MM2.	100,00	metro	R\$ 167,85	R\$ 16.784,80
612	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,240MM2.	80,00	metro	R\$ 213,85	R\$ 17.108,32
613	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,25MM2.	400,00	metro	R\$ 24,49	R\$ 9.794,40
614	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,35MM2.	350,00	metro	R\$ 32,10	R\$ 11.233,60
615	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,50MM2.	350,00	metro	R\$ 41,42	R\$ 14.498,05
616	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,6MM2.	1.200,00	metro	R\$ 6,77	R\$ 8.126,40
617	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,70MM2.	280,00	metro	R\$ 59,63	R\$ 16.697,24
618	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,95MM2.	220,00	metro	R\$ 77,63	R\$ 17.077,72
619	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA BWF-B,120MM2.	150,00	metro	R\$ 111,13	R\$ 16.669,95
620	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC	1.000,00	metro	R\$ 6,32	R\$ 6.318,00
621	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC	1.000,00	metro	R\$ 6,80	R\$ 6.801,00
622	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), (LSZH)	1.000,00	metro	R\$ 9,63	R\$ 9.627,00
623	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (	800,00	metro	R\$ 10,35	R\$ 8.277,60
624	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LS	800,00	metro	R\$ 10,96	R\$ 8.764,80
625	CABO ELETRONICO CATEGORIA 6A U/UTP 23AWG X 4P	400,00	metro	R\$ 5,77	R\$ 2.306,80
626	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	800,00	metro	R\$ 5,27	R\$ 4.219,20
627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	500,00	metro	R\$ 9,01	R\$ 4.507,00
628	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	400,00	metro	R\$ 11,08	R\$ 4.431,60
629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	700,00	metro	R\$ 6,88	R\$ 4.818,80
630	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	300,00	metro	R\$ 9,83	R\$ 2.948,10
631	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	180,00	metro	R\$ 12,48	R\$ 2.246,04
632	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	600,00	metro	R\$ 7,81	R\$ 4.687,20
633	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	350,00	metro	R\$ 13,59	R\$ 4.757,20
634	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	350,00	metro	R\$ 16,51	R\$ 5.777,80
635	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,1,5MM2	1.000,00	metro	R\$ 1,90	R\$ 1.897,00
636	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,10MM2	250,00	metro	R\$ 10,55	R\$ 2.637,00
637	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,120MM2	60,00	metro	R\$ 142,87	R\$ 8.572,14
638	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,16MM2	250,00	metro	R\$ 18,50	R\$ 4.625,50
639	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,2,5MM2	600,00	metro	R\$ 8,94	R\$ 5.364,60
640	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,25MM2	200,00	metro	R\$ 24,05	R\$ 4.810,80
641	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,35MM2	150,00	metro	R\$ 36,32	R\$ 5.448,15

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

642	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, 4MM2	350,00	metro	R\$ 6,74	R\$ 2.360,40
643	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, 50MM2	100,00	metro	R\$ 47,10	R\$ 4.710,30
644	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, 6MM2	320,00	metro	R\$ 9,15	R\$ 2.928,96
645	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, 70MM2	120,00	metro	R\$ 57,87	R\$ 6.944,16
646	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, 95MM2	60,00	metro	R\$ 89,24	R\$ 5.354,10
647	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICA	30,00	unidade	R\$ 14,40	R\$ 431,94
648	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICA	30,00	unidade	R\$ 16,75	R\$ 502,50
649	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO	600,00	unidade	R\$ 6,71	R\$ 4.028,40
650	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, 120X120X75MM	200,00	unidade	R\$ 28,51	R\$ 5.702,60
651	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, 150X150X75MM	200,00	unidade	R\$ 35,73	R\$ 7.146,40
652	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, 200X200X90MM	150,00	unidade	R\$ 42,12	R\$ 6.318,60
653	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, 400X400X120MM	100,00	unidade	R\$ 54,16	R\$ 5.416,10
654	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, 300X300X100MM	100,00	unidade	R\$ 50,59	R\$ 5.058,60
655	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, 400X400X120MM	100,00	unidade	R\$ 56,74	R\$ 5.673,80
656	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, 200X200X100MM	200,00	unidade	R\$ 49,41	R\$ 9.881,40
657	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, 150X150X100MM	300,00	unidade	R\$ 41,08	R\$ 12.323,70
658	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	50,00	unidade	R\$ 38,67	R\$ 1.933,25
659	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1.500,00	unidade	R\$ 2,97	R\$ 4.452,00
660	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1.200,00	unidade	R\$ 4,92	R\$ 5.900,40
661	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO,	17,00	unidade	R\$ 120,78	R\$ 2.053,28
662	CAIXA DE PROTECAO PARA TRANSFORMADOR CORRENTE, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA	37,00	unidade	R\$ 499,38	R\$ 18.477,02
663	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA D	60,00	unidade	R\$ 304,07	R\$ 18.244,14
664	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHA	27,00	unidade	R\$ 374,22	R\$ 10.103,99
665	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO	120,00	unidade	R\$ 25,01	R\$ 3.000,84
666	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL COR	800,00	unidade	R\$ 7,05	R\$ 5.636,00
667	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL COR	800,00	unidade	R\$ 8,44	R\$ 6.753,60
668	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 D	600,00	unidade	R\$ 11,23	R\$ 6.738,60
669	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 D	80,00	unidade	R\$ 18,26	R\$ 1.460,72
670	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	80,00	unidade	R\$ 15,63	R\$ 1.250,56
671	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	80,00	unidade	R\$ 17,19	R\$ 1.375,44
672	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	80,00	unidade	R\$ 10,01	R\$ 800,40
673	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	80,00	unidade	R\$ 11,79	R\$ 942,96
674	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,00	unidade	R\$ 10,72	R\$ 857,60
675	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"	80,00	unidade	R\$ 7,23	R\$ 578,08
676	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	80,00	unidade	R\$ 6,50	R\$ 519,60
677	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,00	unidade	R\$ 7,22	R\$ 577,84

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

678	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	80,00	unidade	R\$ 6,85	R\$ 547,76
679	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	80,00	unidade	R\$ 9,77	R\$ 781,68
680	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	80,00	unidade	R\$ 8,61	R\$ 688,96
681	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	80,00	unidade	R\$ 8,61	R\$ 688,48
682	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"	80,00	unidade	R\$ 6,05	R\$ 484,08
683	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1"	80,00	unidade	R\$ 6,75	R\$ 540,08
684	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,00	unidade	R\$ 6,16	R\$ 492,72
685	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	80,00	unidade	R\$ 6,38	R\$ 510,16
686	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,00	unidade	R\$ 5,89	R\$ 471,44
687	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	80,00	unidade	R\$ 6,68	R\$ 534,16
688	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	80,00	unidade	R\$ 6,92	R\$ 553,76
689	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"	80,00	unidade	R\$ 6,32	R\$ 505,36
690	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	80,00	unidade	R\$ 6,85	R\$ 548,16
691	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	80,00	unidade	R\$ 6,80	R\$ 544,00
692	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 8	30,00	unidade	R\$ 42,25	R\$ 1.267,38
693	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	60,00	unidade	R\$ 18,60	R\$ 1.116,18
694	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	60,00	unidade	R\$ 18,32	R\$ 1.099,14
695	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	400,00	unidade	R\$ 8,07	R\$ 3.226,40
696	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	350,00	unidade	R\$ 8,33	R\$ 2.914,45
697	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	320,00	unidade	R\$ 22,83	R\$ 7.306,56
698	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	350,00	unidade	R\$ 12,21	R\$ 4.274,20
699	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	400,00	unidade	R\$ 4,81	R\$ 1.924,80
700	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	350,00	unidade	R\$ 6,64	R\$ 2.322,25
701	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	350,00	unidade	R\$ 6,22	R\$ 2.175,60
702	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	60,00	unidade	R\$ 14,10	R\$ 846,06
703	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	60,00	unidade	R\$ 12,84	R\$ 770,58
704	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	350,00	unidade	R\$ 8,90	R\$ 3.114,65
705	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	350,00	unidade	R\$ 9,62	R\$ 3.367,00
706	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	150,00	unidade	R\$ 16,03	R\$ 2.404,20
707	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	150,00	unidade	R\$ 14,17	R\$ 2.124,90
708	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	300,00	unidade	R\$ 11,02	R\$ 3.306,30
709	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	80,00	unidade	R\$ 20,22	R\$ 1.617,76
710	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	50,00	unidade	R\$ 23,82	R\$ 1.191,20
711	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	200,00	unidade	R\$ 4,17	R\$ 834,40
712	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	200,00	unidade	R\$ 6,36	R\$ 1.271,60
713	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	200,00	unidade	R\$ 5,14	R\$ 1.028,40
714	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	200,00	unidade	R\$ 8,44	R\$ 1.687,60

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

715	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1.1/4", PARA ELETRODUTO	200,00	unidade	R\$ 8,04	R\$ 1.608,80
716	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	200,00	unidade	R\$ 9,03	R\$ 1.805,80
717	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	200,00	unidade	R\$ 10,92	R\$ 2.184,20
718	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	200,00	unidade	R\$ 12,02	R\$ 2.404,40
719	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2.1/2", PARA ELETRODUTO	200,00	unidade	R\$ 13,70	R\$ 2.739,20
720	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	300,00	unidade	R\$ 22,33	R\$ 6.698,40
721	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	200,00	unidade	R\$ 35,20	R\$ 7.039,00
722	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	200,00	unidade	R\$ 39,79	R\$ 7.957,20
723	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	180,00	unidade	R\$ 44,23	R\$ 7.960,68
724	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	350,00	unidade	R\$ 19,35	R\$ 6.773,90
725	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	400,00	unidade	R\$ 25,09	R\$ 10.034,00
726	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	150,00	unidade	R\$ 64,89	R\$ 9.733,80
727	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	120,00	unidade	R\$ 79,73	R\$ 9.567,84
728	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	60,00	unidade	R\$ 31,66	R\$ 1.899,36
729	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	40,00	unidade	R\$ 61,05	R\$ 2.442,00
730	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	40,00	unidade	R\$ 77,86	R\$ 3.114,40
731	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	50,00	unidade	R\$ 24,55	R\$ 1.227,35
732	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	50,00	unidade	R\$ 29,75	R\$ 1.487,30
733	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	40,00	unidade	R\$ 36,62	R\$ 1.464,80
734	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	40,00	unidade	R\$ 49,33	R\$ 1.973,00
735	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *2	40,00	unidade	R\$ 101,54	R\$ 4.061,76
736	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	40,00	unidade	R\$ 105,50	R\$ 4.220,04
737	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *4	40,00	unidade	R\$ 117,75	R\$ 4.710,08
738	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *9	37,00	unidade	R\$ 145,59	R\$ 5.386,94
739	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *2	40,00	unidade	R\$ 102,01	R\$ 4.080,40
740	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	40,00	unidade	R\$ 122,29	R\$ 4.891,68
741	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *4	40,00	unidade	R\$ 132,26	R\$ 5.290,20
742	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *9	37,00	unidade	R\$ 124,13	R\$ 4.592,81
743	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *2	40,00	unidade	R\$ 130,02	R\$ 5.200,84
744	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	40,00	unidade	R\$ 134,79	R\$ 5.391,52
745	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *4	40,00	unidade	R\$ 144,67	R\$ 5.786,92
746	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *9	37,00	unidade	R\$ 112,40	R\$ 4.158,62
747	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *2	40,00	unidade	R\$ 103,72	R\$ 4.148,72
748	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	40,00	unidade	R\$ 111,56	R\$ 4.462,36
749	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *4	40,00	unidade	R\$ 125,68	R\$ 5.027,04
750	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *9	27,00	unidade	R\$ 128,78	R\$ 3.477,14

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

751	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 152,80	R\$ 2.597,55
752	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 167,06	R\$ 2.839,94
753	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 177,12	R\$ 3.010,96
754	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 164,57	R\$ 2.797,66
755	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 186,75	R\$ 3.174,77
756	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 218,50	R\$ 3.714,45
757	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 225,10	R\$ 3.826,67
758	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 234,15	R\$ 3.980,57
759	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 249,65	R\$ 4.244,10
760	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 272,67	R\$ 4.635,42
761	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 167,85	R\$ 2.853,42
762	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 188,22	R\$ 3.199,71
763	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 192,21	R\$ 3.267,64
764	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 206,26	R\$ 3.506,45
765	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 263,12	R\$ 4.473,06
766	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 104,34	R\$ 1.773,81
767	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 118,17	R\$ 2.008,91
768	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 127,60	R\$ 2.169,27
769	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	17,00	unidade	R\$ 135,00	R\$ 2.294,97
770	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	300,00	metro	R\$ 11,45	R\$ 3.434,70
771	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	300,00	metro	R\$ 14,24	R\$ 4.271,40
772	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	300,00	metro	R\$ 13,63	R\$ 4.090,20
773	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	450,00	metro	R\$ 8,67	R\$ 3.902,85
774	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	300,00	metro	R\$ 16,12	R\$ 4.836,90
775	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA	300,00	metro	R\$ 17,99	R\$ 5.396,70
776	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	300,00	metro	R\$ 19,44	R\$ 5.830,80
777	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	300,00	metro	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00
778	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA	300,00	metro	R\$ 19,66	R\$ 5.898,30
779	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 20 MM	800,00	metro	R\$ 4,42	R\$ 3.532,80
780	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	800,00	metro	R\$ 6,87	R\$ 5.492,80
781	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	300,00	metro	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
782	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 40 MM	300,00	metro	R\$ 9,61	R\$ 2.884,20
783	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 50 MM	300,00	metro	R\$ 11,79	R\$ 3.537,30
784	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 60 MM	300,00	metro	R\$ 16,19	R\$ 4.856,40

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

785	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	600,00	metro	R\$ 1,20	R\$ 720,00
786	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	600,00	metro	R\$ 2,19	R\$ 1.315,80
787	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	700,00	metro	R\$ 3,21	R\$ 2.243,50
788	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	300,00	metro	R\$ 4,60	R\$ 1.378,50
789	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES	500,00	metro	R\$ 3,33	R\$ 1.666,00
790	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES	300,00	metro	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
791	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES	300,00	metro	R\$ 7,44	R\$ 2.233,20
792	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES A	300,00	metro	R\$ 4,23	R\$ 1.270,20
793	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APA	300,00	metro	R\$ 6,45	R\$ 1.935,30
794	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES A	300,00	metro	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
795	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,00	unidade	R\$ 5,32	R\$ 3.189,00
796	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,00	unidade	R\$ 10,14	R\$ 6.081,60
797	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,00	unidade	R\$ 9,18	R\$ 5.505,00
798	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,00	unidade	R\$ 10,66	R\$ 6.396,60
799	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,00	unidade	R\$ 11,91	R\$ 7.146,60
800	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,00	unidade	R\$ 13,93	R\$ 8.356,20
801	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,00	unidade	R\$ 14,10	R\$ 8.459,40
802	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	600,00	unidade	R\$ 15,39	R\$ 9.232,20
803	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	200,00	unidade	R\$ 8,02	R\$ 1.604,20
804	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	600,00	unidade	R\$ 4,95	R\$ 2.967,00
805	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	1.000,00	metro	R\$ 2,44	R\$ 2.442,00
806	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	30,00	metro	R\$ 57,49	R\$ 1.724,82
807	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10*	200,00	unidade	R\$ 5,93	R\$ 1.186,80
808	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A	150,00	unidade	R\$ 7,77	R\$ 1.165,80
809	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10*	200,00	unidade	R\$ 6,48	R\$ 1.296,20
810	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10*	200,00	unidade	R\$ 8,96	R\$ 1.792,20
811	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A	220,00	unidade	R\$ 8,65	R\$ 1.902,78
812	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A	80,00	unidade	R\$ 10,73	R\$ 858,24
813	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	200,00	unidade	R\$ 2,19	R\$ 437,00
814	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	200,00	unidade	R\$ 3,44	R\$ 687,40
815	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM	37,00	unidade	R\$ 76,22	R\$ 2.820,18
816	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM	37,00	unidade	R\$ 84,01	R\$ 3.108,22
817	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", TIPO GRAMPO	30,00	unidade	R\$ 78,23	R\$ 2.347,02
818	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENT	30,00	unidade	R\$ 87,04	R\$ 2.611,17

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

819	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAC	300,00	conjunto	R\$ 3,88	R\$ 1.164,90
820	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 40 CM PARA FIXAC	300,00	unidade	R\$ 3,46	R\$ 1.039,20
821	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 35 CM PARA FIXAC	300,00	conjunto	R\$ 4,14	R\$ 1.240,50
822	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 40 CM PARA FIXAC	300,00	unidade	R\$ 4,72	R\$ 1.414,80
823	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXAC	300,00	conjunto	R\$ 5,15	R\$ 1.543,50
824	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	350,00	unidade	R\$ 12,49	R\$ 4.372,90
825	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SU	350,00	unidade	R\$ 16,70	R\$ 5.844,65
826	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	350,00	unidade	R\$ 11,37	R\$ 3.979,85
827	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLAC	350,00	unidade	R\$ 10,54	R\$ 3.687,95
828	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	350,00	unidade	R\$ 16,34	R\$ 5.720,40
829	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	350,00	unidade	R\$ 18,58	R\$ 6.501,60
830	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + S	350,00	unidade	R\$ 21,56	R\$ 7.545,65
831	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MON	250,00	unidade	R\$ 22,70	R\$ 5.674,00
832	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBU	300,00	unidade	R\$ 19,52	R\$ 5.854,50
833	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	320,00	unidade	R\$ 18,15	R\$ 5.808,00
834	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	300,00	unidade	R\$ 17,93	R\$ 5.378,10
835	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	350,00	unidade	R\$ 16,51	R\$ 5.778,50
836	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SU	280,00	unidade	R\$ 16,15	R\$ 4.522,84
837	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + M	280,00	unidade	R\$ 17,66	R\$ 4.945,64
838	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2	200,00	unidade	R\$ 21,55	R\$ 4.309,00
839	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PA	120,00	unidade	R\$ 19,66	R\$ 2.358,84
840	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"	120,00	unidade	R\$ 20,21	R\$ 2.424,72
841	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"	120,00	unidade	R\$ 21,85	R\$ 2.622,48
842	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	100,00	unidade	R\$ 23,27	R\$ 2.326,60
843	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO M	100,00	unidade	R\$ 23,95	R\$ 2.394,50
844	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	120,00	unidade	R\$ 21,29	R\$ 2.554,80
845	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	120,00	unidade	R\$ 22,65	R\$ 2.718,48
846	LAMPADA LED TIPO DICOICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	500,00	unidade	R\$ 8,47	R\$ 4.236,00
847	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	450,00	unidade	R\$ 23,35	R\$ 10.507,95
848	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	500,00	unidade	R\$ 24,41	R\$ 12.206,50
849	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	500,00	unidade	R\$ 14,54	R\$ 7.271,00
850	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	500,00	unidade	R\$ 11,58	R\$ 5.792,00
851	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	30,00	unidade	R\$ 25,70	R\$ 771,03
852	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	250,00	unidade	R\$ 15,91	R\$ 3.977,00
853	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	250,00	unidade	R\$ 19,13	R\$ 4.783,25

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

854	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	250,00	unidade	R\$ 21,98	R\$ 5.494,00
855	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	100,00	unidade	R\$ 37,46	R\$ 3.746,20
856	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	50,00	unidade	R\$ 42,09	R\$ 2.104,60
857	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6	200,00	unidade	R\$ 32,49	R\$ 6.498,60
858	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60	200,00	unidade	R\$ 35,85	R\$ 7.170,80
859	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	200,00	unidade	R\$ 22,82	R\$ 4.564,20
860	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	200,00	unidade	R\$ 25,79	R\$ 5.157,20
861	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	200,00	unidade	R\$ 42,21	R\$ 8.442,80
862	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	60,00	unidade	R\$ 57,69	R\$ 3.461,16
863	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE	100,00	unidade	R\$ 27,40	R\$ 2.740,40
864	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE	100,00	unidade	R\$ 31,19	R\$ 3.118,70
865	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	40,00	unidade	R\$ 41,74	R\$ 1.669,52
866	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ	160,00	unidade	R\$ 44,62	R\$ 7.139,68
867	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E	60,00	unidade	R\$ 36,36	R\$ 2.181,30
868	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE	130,00	unidade	R\$ 21,79	R\$ 2.832,96
869	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM G	87,00	unidade	R\$ 26,81	R\$ 2.332,47
870	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA	180,00	unidade	R\$ 41,84	R\$ 7.531,02
871	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL	10,00	unidade	R\$ 392,15	R\$ 3.921,51
872	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 24DJ DIN,100A	10,00	unidade	R\$ 421,90	R\$ 4.219,03
873	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DJ DIN,100A	10,00	unidade	R\$ 325,55	R\$ 3.255,51
874	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 18DJ DIN,100A	10,00	unidade	R\$ 397,98	R\$ 3.979,80
875	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 28DJ DIN,100A	10,00	unidade	R\$ 443,58	R\$ 4.435,82
876	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DJ DIN,16DIN	20,00	unidade	R\$ 286,62	R\$ 5.732,30
877	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 18DJ DIN,24DIN	12,00	unidade	R\$ 226,55	R\$ 2.718,54
878	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 6DJ DIN,8DIS	50,00	unidade	R\$ 86,64	R\$ 4.331,80
879	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DJ DIN,16DIS	50,00	unidade	R\$ 141,85	R\$ 7.092,45
880	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 18DJ DIN,24DIS	50,00	unidade	R\$ 167,63	R\$ 8.381,50
881	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 3DJ DIN 4DISJ	100,00	unidade	R\$ 46,24	R\$ 4.624,30
882	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 6DJ DIN,8DIS	80,00	unidade	R\$ 54,39	R\$ 4.351,44
883	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR,3DJ DIN,4DIS	80,00	unidade	R\$ 51,61	R\$ 4.128,96
884	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DIS 16DIS	50,00	unidade	R\$ 73,15	R\$ 3.657,40
885	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR,6DJ 8DIS	50,00	unidade	R\$ 60,48	R\$ 3.023,85
886	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	250,00	unidade	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00
887	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MO	250,00	unidade	R\$ 15,38	R\$ 3.844,25

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

888	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	250,00	unidade	R\$ 16,84	R\$ 4.211,00
889	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPO	220,00	unidade	R\$ 16,95	R\$ 3.728,12
890	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	350,00	unidade	R\$ 17,63	R\$ 6.170,15
891	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	250,00	unidade	R\$ 18,63	R\$ 4.656,50
892	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	250,00	unidade	R\$ 18,70	R\$ 4.675,50
893	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + M	250,00	unidade	R\$ 16,03	R\$ 4.008,00
894	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	250,00	unidade	R\$ 19,99	R\$ 4.997,75
895	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA	250,00	unidade	R\$ 21,03	R\$ 5.258,25
896	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	60,00	unidade	R\$ 38,79	R\$ 2.327,46
897	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	50,00	unidade	R\$ 42,41	R\$ 2.120,30
898	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	60,00	unidade	R\$ 61,40	R\$ 3.683,88
899	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO	10,00	unidade	R\$ 5.776,30	R\$ 57.762,97
900	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL	10,00	unidade	R\$ 6.077,50	R\$ 60.775,00
901	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLIN	10,00	unidade	R\$ 7.180,18	R\$ 71.801,82
902	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO	8,00	unidade	R\$ 5.975,59	R\$ 47.804,68
903	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	40,00	unidade	R\$ 54,22	R\$ 2.168,84
904	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1	20,00	unidade	R\$ 882,23	R\$ 17.644,62
905	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	27,00	unidade	R\$ 1.072,37	R\$ 28.953,94
906	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/	30,00	unidade	R\$ 771,00	R\$ 23.130,00
907	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO	7,00	unidade	R\$ 849,37	R\$ 5.945,56
908	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	7,00	unidade	R\$ 914,83	R\$ 6.403,78
909	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	7,00	unidade	R\$ 979,94	R\$ 6.859,55
910	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1	7,00	unidade	R\$ 1.140,71	R\$ 7.984,94
911	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	7,00	unidade	R\$ 1.239,17	R\$ 8.674,21
912	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2"	10,00	unidade	R\$ 1.401,24	R\$ 14.012,42
913	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1"	7,00	unidade	R\$ 1.485,14	R\$ 10.395,97
914	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	20,00	unidade	R\$ 1.056,72	R\$ 21.134,48
915	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA,	12,00	unidade	R\$ 1.207,32	R\$ 14.487,82
916	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, 1,97HP	12,00	unidade	R\$ 1.318,20	R\$ 15.818,38
917	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, 5,42HP	7,00	unidade	R\$ 1.819,21	R\$ 12.734,48
918	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS 3,2M3/H	7,00	unidade	R\$ 1.993,27	R\$ 13.952,90
919	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142	7,00	unidade	R\$ 2.383,53	R\$ 16.684,69
920	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM S	7,00	unidade	R\$ 2.458,03	R\$ 17.206,22
921	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144	7,00	unidade	R\$ 2.557,47	R\$ 17.902,30
922	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144	7,00	unidade	R\$ 2.650,00	R\$ 18.550,00
923	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	500,00	par	R\$ 53,93	R\$ 26.965,50

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

924	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	450,00	par	R\$ 84,57	R\$ 38.055,15
925	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, C	100,00	unidade	R\$ 160,97	R\$ 16.097,40
926	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO	7,00	unidade	R\$ 6.140,00	R\$ 42.980,00
927	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 6,0 A 7,0HP	7,00	unidade	R\$ 7.149,50	R\$ 50.046,49
928	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA NAO REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA	10,00	unidade	R\$ 6.894,30	R\$ 68.942,97
929	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4	10,00	unidade	R\$ 6.277,61	R\$ 62.776,14
930	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 H	7,00	unidade	R\$ 6.935,33	R\$ 48.547,30
931	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MAD	300,00	unidade	R\$ 16,87	R\$ 5.061,60
932	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	300,00	unidade	R\$ 16,10	R\$ 4.829,40
933	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	300,00	unidade	R\$ 14,74	R\$ 4.421,10
934	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	300,00	unidade	R\$ 15,60	R\$ 4.681,20
935	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	300,00	unidade	R\$ 12,71	R\$ 3.811,50
936	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE	300,00	unidade	R\$ 14,15	R\$ 4.244,40
937	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE	80,00	unidade	R\$ 38,84	R\$ 3.107,28
938	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	200,00	unidade	R\$ 20,71	R\$ 4.142,80
939	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (	200,00	unidade	R\$ 16,43	R\$ 3.286,40
940	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	200,00	unidade	R\$ 13,67	R\$ 2.733,40
941	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1 " (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4 "	200,00	unidade	R\$ 25,26	R\$ 5.051,60
942	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	200,00	unidade	R\$ 12,42	R\$ 2.484,20
943	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOT	12,00	unidade	R\$ 3.968,74	R\$ 47.624,89
944	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	350,00	unidade	R\$ 11,91	R\$ 4.168,15
945	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE	10,00	unidade	R\$ 1.488,76	R\$ 14.887,64
946	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.	17,00	unidade	R\$ 1.006,38	R\$ 17.108,38
947	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENC	20,00	unidade	R\$ 980,98	R\$ 19.619,62
948	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q	17,00	unidade	R\$ 2.849,91	R\$ 48.448,39
949	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO	10,00	unidade	R\$ 3.227,47	R\$ 32.274,67
950	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A G	12,00	unidade	R\$ 2.461,48	R\$ 29.537,80
951	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DI	12,00	unidade	R\$ 2.282,44	R\$ 27.389,32
952	MOTOBOMBA TRASH (PARA AGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIA	12,00	unidade	R\$ 2.184,50	R\$ 26.213,96
953	MOTOR A DIESEL PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE *4,7* CV	12,00	unidade	R\$ 3.639,05	R\$ 43.668,60
954	MOTOR A GASOLINA PARA VIBRADOR DE IMERSAO, 4 TEMPOS, DE 5,5 CV	12,00	unidade	R\$ 3.152,80	R\$ 37.833,60
955	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, MONOFASICO, 110/220 V	12,00	unidade	R\$ 2.020,69	R\$ 24.248,27
956	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, TRIFASICO, 220/380 V	12,00	unidade	R\$ 1.773,28	R\$ 21.279,35
957	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTEC	500,00	unidade	R\$ 16,75	R\$ 8.374,50

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

958	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	300,00	unidade	R\$ 16,35	R\$ 4.904,10
959	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG,	8,00	unidade	R\$ 6.798,85	R\$ 54.390,82
960	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCA	50,00	unidade	R\$ 38,58	R\$ 1.928,75
961	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	150,00	unidade	R\$ 28,69	R\$ 4.302,90
962	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	200,00	unidade	R\$ 3,98	R\$ 796,60
963	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	17,00	unidade	R\$ 164,36	R\$ 2.794,07
964	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	50,00	unidade	R\$ 25,81	R\$ 1.290,35
965	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	50,00	unidade	R\$ 29,31	R\$ 1.465,65
966	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO	350,00	unidade	R\$ 16,13	R\$ 5.644,45
967	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO D	27,00	unidade	R\$ 1.346,93	R\$ 36.367,19
968	SERRA CIRCULAR DE BANCADA, MODELO PICA-PAU, DIAMETRO DE 350 MM. CARACTERISTICAS	8,00	unidade	R\$ 2.557,98	R\$ 20.463,87
969	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORV	40,00	unidade	R\$ 165,35	R\$ 6.613,84
970	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	20,00	unidade	R\$ 932,55	R\$ 18.651,04
971	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	20,00	unidade	R\$ 1.143,18	R\$ 22.863,52
972	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	150,00	unidade	R\$ 24,11	R\$ 3.616,95
973	VASSOURA 40 CM COM CABO	500,00	unidade	R\$ 14,57	R\$ 7.286,00
974	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *35* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR	10,00	unidade	R\$ 1.772,34	R\$ 17.723,40
975	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *45* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR	10,00	unidade	R\$ 1.937,10	R\$ 19.371,00
976	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *60* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR	10,00	unidade	R\$ 1.548,19	R\$ 15.481,89
977	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *35* MM, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOL	7,00	unidade	R\$ 2.612,64	R\$ 18.288,45
978	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASI	7,00	unidade	R\$ 2.901,37	R\$ 20.309,57
979	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	50,00	unidade	R\$ 40,97	R\$ 2.048,70
980	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTO	7,00	unidade	R\$ 13.856,58	R\$ 96.996,06
981	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO,4,00M	1.000,00	metro quadrado	R\$ 38,20	R\$ 38.199,00
982	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO,4,50M	1.000,00	metro quadrado	R\$ 41,27	R\$ 41.266,00
983	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO,5,00M	1.000,00	metro quadrado	R\$ 44,52	R\$ 44.516,00
984	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,3,50M	1.000,00	metro quadrado	R\$ 42,06	R\$ 42.060,00
985	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,4,50M	800,00	metro quadrado	R\$ 43,68	R\$ 34.946,40
986	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,5,00M	800,00	metro quadrado	R\$ 46,06	R\$ 36.849,60
987	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,4,5M	500,00	metro quadrado	R\$ 44,22	R\$ 22.109,00
988	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,350KG/M2 5,00M	500,00	metro quadrado	R\$ 34,10	R\$ 17.048,00
989	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,350KG/M2 3,50M	500,00	metro quadrado	R\$ 32,74	R\$ 16.368,00
990	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO,6,00M	800,00	metro quadrado	R\$ 44,37	R\$ 35.492,80
991	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,6,00M	800,00	metro quadrado	R\$ 49,13	R\$ 39.300,80
992	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/10CM 50MPA	500,00	metro quadrado	R\$ 69,99	R\$ 34.993,50
993	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/8CM 35MPA	500,00	metro quadrado	R\$ 60,98	R\$ 30.490,50

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022  
E-mail: licita02@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

994	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES 10CM 35MPA	500,00	metro quadrado	R\$ 57,18	R\$ 28.592,00
995	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES 6CM 35MPA	500,00	metro quadrado	R\$ 47,48	R\$ 23.741,50
996	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES 6CM 35MPA NATURAL	500,00	metro quadrado	R\$ 54,73	R\$ 27.366,50
997	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/8CM 35MPA COLORIDO	500,00	metro quadrado	R\$ 63,36	R\$ 31.680,50
998	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 CM X 13,5* CM. E =	800,00	metro quadrado	R\$ 76,61	R\$ 61.289,60
999	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 2	1.400,00	metro quadrado	R\$ 57,80	R\$ 80.913,00
1000	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO /6CM 35MPA NATURAL	400,00	metro quadrado	R\$ 45,39	R\$ 18.156,00
1001	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO /8CM 35MPA NATURAL	2.000,00	metro quadrado	R\$ 48,47	R\$ 96.948,00
1002	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	3.000,00	metro	R\$ 32,65	R\$ 97.962,00
1003	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	6.000,00	unidade	R\$ 16,45	R\$ 98.700,00
1004	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM 6M	800,00	metro quadrado	R\$ 34,40	R\$ 27.519,20
1005	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER	1.500,00	par	R\$ 5,42	R\$ 8.124,00
1006	LUVA DE PROTEÇÃO, MODELO VAQUETA; CONFECCIONADA EM COURO VACUM	600,00	par	R\$ 21,85	R\$ 13.108,20
1007	LUVA LÁTEX MULTIUSO AMARELA, CA 38310	600,00	par	R\$ 9,89	R\$ 5.933,40
1008	LUVA EM LÁTEX NITRILICO, FORRADA INTERNAMENTE C.A: 11.769	600,00	par	R\$ 12,19	R\$ 7.312,20
1009	LUVA DE SEGURANÇA, EM PVC VERDE, PALMA ÁSPERA - CA 37127	400,00	par	R\$ 17,63	R\$ 7.050,40
1010	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II	50,00	unidade	R\$ 66,37	R\$ 3.318,40
1011	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO - CA 37089	200,00	par	R\$ 40,81	R\$ 8.162,00
1012	MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	50,00	unidade	R\$ 42,76	R\$ 2.137,95
1013	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE MADEIRA	50,00	unidade	R\$ 48,84	R\$ 2.441,80
1014	SERROTE.	60,00	unidade	R\$ 69,07	R\$ 4.144,08
1015	TRENA 5 M EM AÇO COM TRAVA	50,00	unidade	R\$ 28,37	R\$ 1.418,65
1016	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA TERMINAL 71 CM	80,00	unidade	R\$ 42,50	R\$ 3.399,92
1017	PICARETA	50,00	unidade	R\$ 98,57	R\$ 4.928,70
1018	FAÇÃO (TERÇADO) 17" CABO MADEIRA	100,00	unidade	R\$ 37,03	R\$ 3.703,20
1019	CAVADEIRA ARTICULADA 120MM COM CABO DE MADEIRA 1200M	25,00	unidade	R\$ 64,94	R\$ 1.623,60
1020	COLHER DE PEDREIRO 8 POL. COM CANTO OVAL	100,00	unidade	R\$ 24,43	R\$ 2.442,70
1021	ROÇADEIRA COSTAL STIHL FS220 DM305MM/ 1" FACA 2.3CV OU SIMILAR.	15,00	unidade	R\$ 3.656,57	R\$ 54.848,57
1022	MOTOSSERRA A GASOLINA STIHL 30.1CC MS 170 1.8CV	8,00	unidade	R\$ 1.377,17	R\$ 11.017,33
1023	KIT CORRENTE MOTOSSERRA STIHL MS 170	20,00	unidade	R\$ 97,38	R\$ 1.947,58
1024	FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE ½ POLEGADA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2750 RPM	12,00	unidade	R\$ 582,93	R\$ 6.995,20
1025	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA COM FIO, 220 V, MANDRIL DE 2/8 POLEGADA	10,00	unidade	R\$ 742,62	R\$ 7.426,16
1026	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4	3,00	unidade	R\$ 5.372,07	R\$ 16.116,20
1027	APARELHO CORTE OXI- ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO D	3,00	unidade	R\$ 2.810,58	R\$ 8.431,73
1028	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A GASOLIN	3,00	unidade	R\$ 8.050,08	R\$ 24.150,23
1029	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAM	3,00	unidade	R\$ 990,78	R\$ 2.972,34



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1030	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, 3,5HP	3,00	unidade	R\$ 2.145,19	R\$ 6.435,56
1031	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM.	3,00	unidade	R\$ 2.242,12	R\$ 6.726,35
1032	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 M	3,00	unidade	R\$ 2.777,78	R\$ 8.333,33
1033	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO	3,00	unidade	R\$ 6.855,48	R\$ 20.566,44
1034	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR EL	3,00	unidade	R\$ 1.272,58	R\$ 3.817,73
1035	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	3,00	unidade	R\$ 540,88	R\$ 1.622,63
1036	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, 4CV	1,00	unidade	R\$ 9.702,58	R\$ 9.702,58
1037	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600L, CAPACIDADE DE MISTURA 440L, 10CV	1,00	unidade	R\$ 10.768,26	R\$ 10.768,26
1038	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, GASOLINA DE 5,5HP(5,5CV)	2,00	unidade	R\$ 2.927,95	R\$ 5.855,90
TOTAL					R\$ 29.616.724,92

**\*OS VALORES DE REFERÊNCIA TÊM ORIGEM NAS MÉDIAS OBTIDAS ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇO REALIZADA PELA UNIDADE REQUISITANTE**

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) **indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## 13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

## 14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**


14.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**


- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

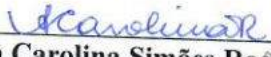
Abaetetuba/PA, 09 de agosto de 2023.

  
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO  
PREFEITA MUNICIPAL

  
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO  
Secretaria Municipal de Administração

  
ROMULO PINHO BARROS  
Secretário Municipal de Finanças

  
Fernando Cezar Zacarias  
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.  
SEMAGRI - PMA

  
Ana Carolina Simões Rocha  
Secretária Municipal de Obras  
Portaria: 032/2023





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2023**

A  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA  
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, propõe à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
XX	XX	xxx	xxx	0,00	00,00
Total Global:					<b>00,00</b>

**Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)**

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de \_\_ (\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/\_\_\_\_ - \_\_\_\_-PMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 –SRP**

O(a) «NOME\_ORG\_GERENCIADOR», com sede na «ENDereco\_ORG\_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ\_ORG\_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO\_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de «OBJETO\_LICITADO»

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**«ITENS\_REG\_PRECOS»**

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**a) A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**c) Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA  
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-99  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XXX/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO», que fazem entre si o município de «CIDADE», por intermédio do (a) «NOME\_DA\_CONTRATANTE» e «EMPRESA\_CONTRATADA»

O Município de «CIDADE», através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a licitante «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida na «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a «OBJETO\_CONTRATADO».

«ITENS\_CONTRATO»

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº «NO\_LICITACAO» e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº «NO\_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. «NO\_LICITACAO».

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º «NO\_LICITACAO»;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º «NO\_LICITACAO»;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR».

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CNB e ao Fundo de Garantia por Tempo de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Serviço - CRF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º «NO\_LICITACAO», e aos termos das propostas da CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», em «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

ANEXO V  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XXX/2023 - SRP  
**MODELO - DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XXX/2023-SRP**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal